SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2387

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 002/2020 - GP

DECRETO Nº 002/2020 – GP.

DECRETA FERIADO AO EXPEDIENTE DOS DIAS 24 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 25 de fevereiro de 2020, alusivo as comemorações carnavalescas;

CONSIDERANDO que o dia que antecede o mencionado feriado nacional, é uma segunda-feira, 24 de fevereiro de 2020 e que o dia subsequente ao feriado é 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no município de Abaiara - Ceará, o expediente dos dias 24 de fevereiro (segunda-feira) e 26 de fevereiro (quarta-feira) do ano vigente.

Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de "SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO", o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público nos dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.
.
AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:64DF5E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.01.29.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.01.29.1, sendo o seguinte: **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedora junto aos lotes 01, 04 e 06 e **SANCHOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** vencedora junto aos lotes 02 e 05, por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital. Convocatório. O lote 03 restou cancelado por falha constatada na especificação de um dos itens. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Abaiara/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1468E3CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2020.01.09.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante FRANCISCO DURVAL PEREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 28.955.162/0001-00 classificada no 03 - Frios e Carnes, no valor global de R$ 141.739,30 (cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), 04 - Alimentos Especiais, no valor global de R$ 8.744,08 (oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) e MARIA SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO inscrito no CNPJ nº 07.759.165/0001-90 classificada no 01 - Hortifruit, no valor global de R$ 31.496,74 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 225.958,12 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e cinqüenta e oito reais e doze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

LEOCÁDIA RODRIGUES SOARES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educacao.

Data da Homologação: 29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:C37BA217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.01.09.1. Partes: o Município de Altaneira, através da Secretaria de Educacao e a empresa MARIA SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 257.454,86 (duzentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Leocádia Rodrigues Soares e Francisco Ozanan Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:B040D393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.01.09.1. Partes: o Município de Altaneira, através da Secretaria de Educacao e a empresa FRANCISCO DURVAL PEREIRA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 150.483,38 (cento e cinqüenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Leocádia Rodrigues Soares e Cícero Disney Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:6BCB6509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO Nº 2020.01.30.2

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2020.01.30.2. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob n° **2020.01.30.2**., sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME** inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por ter apresentado melhores preços na etapa de lances verbais e por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185.

Altaneira/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

ELIDEUZA DUARTE DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:2A927FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2020.01.14.1. **Objeto:** Contratação de microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP (Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), para fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante J.R. MOTORES E GASES LTDA inscrito no CNPJ nº 20.087.241/0001-27 classificado nos itens 1, 2 totalizando o valor de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

JAMILLA NOGUEIRA LANDIM RUFINO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saude.

Data da Homologação: 31 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:AB0B4823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.01.14.1. Partes: o Município de Altaneira, através da Secretaria de Saude e a empresa J.R. MOTORES E GASES LTDA. Objeto: Contratação de microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP (Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), para fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Jamilla Nogueira Landim Rufino e Jefferson Emanuel Rodrigues Brito.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:89EE9AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ALTANEIRA – CE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.13.1

Prefeitura de Altaneira – CE - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2020.02.13.1 Realizará a licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. Abertura: 03 de

Março de 2020 às: 09:00 horas Edital disponível á Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. Em 13 de Fevereiro de 2020 –

ELIDEUZA DUARTE DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:8A7DE594

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, publica **ERRATA** de **nº 001/2020**, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Foi publicada Portaria de Nº 035/2020, com data de **02 de Janeiro de 2020**, referente à Nomeação dos Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB,** onde a Servidora Municipal **ALINE CRISTINA CAETANO ALVES**, foi nomeada como **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.**

LEIA-SE:
Art. 1º. Fica assim corrigida a Portaria de Nº 035/2020, com nova data de **03 de Fevereiro de 2020,** onde a Servidora Municipal **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO,** integrará o novo quadro de Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB,** como **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.**

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:1BE55370

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº.001/2020

O Município de ARATUBA comunica que a sessão da **CHAMADA PÚBLICA**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural** foi **ADIADA** para às **09h00min** do **dia 19 de fevereiro de 2020**. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **07:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 13 de fevereiro de 2020.

Secretária de Educação Básica.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AEF573EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Aprovo o Parecer Jurídico acostado e adoto seus fundamentos para **INDEFERIR** a Licença para tratar de assuntos particulares requerida pela Servidora **MARIA VALDEREZ ARRAIS DA SILVA.**

Procedam-se os expedientes necessários.

Assaré, Ceará, em 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:74D70757

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Aprovo o Parecer Jurídico acostado e adoto seus fundamentos para **INDEFERIR** a Licença para tratar de assuntos particulares requerida pela Servidora **VERÔNICA ROSAL ARAÚJO.**

Procedam-se os expedientes necessários.

Assaré, Ceará, em 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6BFE2BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2020.01.10.01

Fundo Municipal da Saúde. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2020.01.08.01 –** OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria de saúde do MUNICÍPIO DE Assaré/CE, VALOR: R$ **176.862,50 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde, representada pela Ordenadora de Despesas Roberta Almeida Norões e de outro lado a **Empresa: CRAJUBAR GASES LTDA ME**, representado pelo Sr. **Antonio Marcelio Rocha De Lima**, Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 10 de Fevereiro de 2020.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:FC206F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.11.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de Março 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de

habilitação e proposta de preços para o objeto: **Contratação de empresa para urbanização da Areninha no Bairro Alto Zé Dodô do Município de Assaré/CE**. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 13 de fevereiro de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:3111D261

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.13.01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.05.17.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO ROMARIO DE LIMA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOSE MEIO AMBIENTE** CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.695,98 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5DACCC53

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.21.04 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.05.17.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**. CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO **R$ 20.351,70 (VINTE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:910EC8DB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.13.04 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.05.17.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**. CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.380,30 (DEZESETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C87CAF23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.28.02 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.07.19.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.522.388/0001-84** REPRESENTADA POR **RONE VAGNE OLIVEIRA NOGUEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 235.836,70 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B7EFE984

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.13.06 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.05.17.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA -**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 414.650,84 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REIAS E OITENTA E QUATRO**

CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2F67AE5E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.28.01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.07.19.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. CONTRATADO: **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.522.388/0001-84.** REPRESENTADA POR RONE VAGNE OLIVEIRA NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 917.117,90 (NOVECENTOS E DEZESETE MIL, CENTO E DEZESETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B98EB4A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.13.03 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. **025.276.233-14**. VALOR DO CONTRATO **R$ 111.153,62 (CENTO E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4F1CB68B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.13.02 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: CLERISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE -**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA**.CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. **025.276.233-14**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.934,30. (MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E2C9931B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO E RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.001/2020 - SRP. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. O PREGOEIRO CONVOCA OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DO PROSSEGUIMENTO DESTE CERTAME NO PRÓXIMO DIA **03 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00H**, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES NA AV. QUEIROZ PESSOA, 435 – CENTRO, BANABUIÚ/CE, CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,
Pregoeiro Oficial do Município. 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:69D18DD6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.28.03 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.07.19.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.522.388/0001-84.** REPRESENTADA POR RONE VAGNE OLIVEIRA NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 161.498,94 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4D37F1AC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.13.07 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.05.17.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 273.832,48 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B10BC55E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2020.01.24.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.01.24.2 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME**, vencedor(a) junto aos lotes 06, 07, 08 e 09 com proposta final no valor global de R$ 2.141.575,40 (dois milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, vencedor(a) junto ao lote 03 com proposta final no valor global de R$ 91.999,50 (noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos); **IASMINE SOARES BEZERRA**, vencedor(a) junto aos lotes 01 e 04 com proposta final no valor global de R$ 476.492,00 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais) e **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, vencedor(a) junto aos lotes 02 e 05 com proposta final no valor global de R$ 2.307.382,00 (dois milhões trezentos e sete mil trezentos e oitenta e dois reais). As empresas vencedoras foram declaradas Habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DB91001B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – Pregão nº 2020.01.03.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha, por intermédio da suas Unidades Gestoras, vem **CONVOCAR** as empresas **MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA** e **ALENCAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF LTDA**, para proceder com a assinatura dos instrumentos contratuais referentes ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2020.01.03.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, sob pena de lhes serem aplicadas as sanções cabíveis, por recusa à assinatura do instrumento contratual. Barbalha/CE – 13 de fevereiro de 2020. Secretário Municipal de Administração – Aníbal Leite de Sá Barreto; Secretária Municipal de Saúde - Pollyanna Callou de Morais Dantas; Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - Maria do Socorro Belo dos Santos; Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - Efigênia Mendes Garcia; Secretário Municipal de Finanças - Fernanda Nágila da Silva Alves; Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras - João Everardo de Albuquerque Sampaio; Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário - Antonio Marcondes Luna Alencar; Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Rômulo Sampaio de Araújo; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Fábio Luis Macêdo Coelho; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo - Aníbal Leite de Sá Barreto; Secretário Municipal de Juventude e Esportes - Nicácio Tércio Parente Garcia; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Roberto Wagner Leite Machado; Procurador Geral do Município - Marcelo Cristian Sampaio Martins; Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D57F56C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – TP nº 2020.02.13.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2020.02.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Mata dos Dudas (Zona Urbana) e Sítio Bulandeira (Zona Rural), pertencentes ao Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 03 de março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 13 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:67BF4911

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 120202/2020 BARBALHA-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder 02(duas) diárias ao servidor **ANTONIO JUCIER PINHEIRO**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 034.620.938-27, para viajar a cidade de Fortaleza-Ce no dias 13 e 14 de Fevereiro de 2020, no valor unitário de R$ 170,00(Cento e setenta reais) totalizando R$ 340,00; (trezentos e quarenta reais), com o objetivo de transportar pacientes para tratamento fora de domicilío.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde do município de Barbalha /CE, 12 de Fevereiro de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:271FDB67

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 120201/2020 BARBALHA-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder 02(duas) diárias ao servidor **ANTONIO EDUARDO SAMPAIO**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 989.333.963-49, para viajar a cidade de Fortaleza-Ce no dias 13 e 14 de Fevereiro de 2020, no valor unitário de R$ 170,00(Cento e setenta reais) totalizando R$ 340,00; (trezentos e quarenta reais), com o objetivo de transportar pacientes para tratamento fora de domicilío.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde do município de Barbalha /CE, 12 de Fevereiro de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:15650B6A

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA N°. 130212/2020 BARBALHA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Efigênia Mendes Garcia, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto Municipal nº 35/2018, de 10 de julho de 2018, que trata da concessão de diárias aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que não se efetivou o pagamento das diárias concedidas nos termos da Portaria nº 120205/2020,

R E S O L V E:

*Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 120205/2020 de 12 de fevereiro de 2020, que autorizou o pagamento de diárias à Sra.* **EFIGÊNIA MENDES GARCIA***, CPF nº 614.534.553-53;*

Ar. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Barbalha/CE, 13 de fevereiro de 2020.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3700EB8B

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA N°. 130213/2020 BARBALHA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Efigênia Mendes Garcia, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto Municipal nº 35/2018, de 10 de julho de 2018, que trata da concessão de diárias aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que não se efetivou o pagamento das diárias concedidas nos termos da Portaria nº 120206/2020,

R E S O L V E:

*Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 120206/2020 de 12 de fevereiro de 2020, que autorizou o pagamento de diárias à Sra. **JÁCIA FLÁVIA TEMOTEO FELIX**, CPF nº 757.549.163-53;*

Ar. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Barbalha/CE, 13 de fevereiro de 2020.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B8C096D7

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 130208/2020 BARBALHA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **GESSICA DE LIMA SAMPAIO,** Portador do RG nº 2004029087213 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 054.508.273-00, residente no Sitio Corredor dos Lucas, nº 160 – Distrito Estrela- Barbalha-ce, 02 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) cada, totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), para participar do Seminário de Avaliação 2019 e Planejamento 2020 das ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz que acontecerá nos dias 17 e 18 de fevereiro vindouro, no GranMareiro Hotel, em Fortaleza/CE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7D413A90

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 130211/2020 BARBALHA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **LAYNARA KECIA COELHO SANTOS,** Portador do RG nº 2008009214816 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 604.591.103-22, residente no Sitio Santa Teresa, SN, Barbalha - CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), para participar da Oficina de Interlocução PAEFI com os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no dia 18 de fevereiro de 2020, das 8 as 17hrs, no Centro de Treinamento e Eventos ACRÓPOLE, situado na Rua Guilherme Moreira, 330ª – Bairro de Fátima, Fortaleza – CE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DA88FC41

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº130210/2020 BARBALHA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **TERESA LUISA SAMPAIO FERNANDES TAVORA,** Portador do RG nº 2004034036923 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 622.188.163-34, residente na Rua da Matriz, Nº 54, Barbalha - CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), para participar da Oficina de Interlocução PAEFI com os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no dia 18 de fevereiro de 2020, das 8 as 17hrs, no Centro de Treinamento e Eventos ACRÓPOLE, situado na Rua Guilherme Moreira, 330ª – Bairro de Fátima, Fortaleza – CE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:FC9BA349

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº130209/2020 BARBALHA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **NATHACHA CASSEMIRO SILVA,** Portador do RG nº 20071105861 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 047.091.883-78, residente na Rua VINTE E UM DE JUNHO, Nº 1006 – PIMENTA - CRATO-CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), para participar da Oficina de Interlocução PAEFI com os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no dia 18 de fevereiro de 2020, das 8 as 17hrs, no Centro de Treinamento e Eventos ACRÓPOLE, situado na Rua Guilherme Moreira, 330ª – Bairro de Fátima, Fortaleza – CE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8CD3DDD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0801.02/2020.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0801.02/2020

OBJETO: Contratação de Serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual, com cunho informativo, educacional e orientação social, destinados ao Gabinete da Prefeita do Município de Catunda/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0801.02/2020, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Gabinete da Prefeita, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0101.04.122.0402.2.001. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ernane Peres Lima – Chefe de Gabinete.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Luis Sávio Pereira Sousa - Luis Savio Pereira Sousa 07692268339.

Catunda/CE, 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Ernane Peres Lima
Código Identificador:6BA0B605

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0801.05/2020.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0801.05/2020

OBJETO: Contratação de Serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual, com cunho informativo, educacional e orientação social, destinados a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0801.05/2020, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Educação e Desporto, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0703.12.122.0001.2.060. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação e Desporto.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Luis Sávio Pereira Sousa - Luis Savio Pereira Sousa 07692268339.

Catunda/CE, 10 de janeiro de 2020.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:72805C53

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0801.03/2020.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0801.03/2020

OBJETO: Contratação de Serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual, com cunho informativo, educacional e orientação social, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0801.03/2020, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0504.10.122.0001.2.022. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Luis Sávio Pereira Sousa - Luis Savio Pereira Sousa 07692268339.

Catunda/CE, 10 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:C3419832

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0801.04/2020.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0801.04/2020

OBJETO: Contratação de Serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual, com cunho informativo, educacional e orientação social, destinados a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0801.04/2020, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0606.08.244.0815.2.048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ocean Vasconcelos Gomes – Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Luis Sávio Pereira Sousa - Luis Savio Pereira Sousa 07692268339.

Catunda/CE, 10 de janeiro de 2020.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:C5391468

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 004/2020/PP/SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda

FORNECEDOR(ES): A L Cruz Comercio e Serviços de Funerária Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 04.624.230/0001-82.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias tipo adulta, infantil e obesa e serviços de translado fúnebre destinados a pessoas carentes do município de Catunda-CE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

VALOR: Item 01 - Urna mortuária infantil, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Item 02 - Urna mortuária adulta, no valor unitário de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); Item 03 - Urna mortuária obesa, no valor unitário de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e Item 04 - Serviço de translado fúnebre, no valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Ocean Vasconcelos Gomes – Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. Pela empresa: Antônio de Paula Gomes de Almeida - A L Cruz Comercio e Serviços de Funerária Ltda - ME.

Catunda/CE, 13 de fevereiro de 2020.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:64E7DF44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

”DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento básico dos profissionais do Magistério do Município de Chaval, conforme piso nacional do salário do magistério, nos termos do reajuste anual pelo Ministério da Educação, para o exercício financeiro de 2020 a base de 12,85% (doze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Art. 2º. O reajuste será aplicado em todas as classes dos níveis do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica, em vigência no Município de Chaval.

Art. 3º. As despesas decorrentes dos impactos financeiros desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, se necessário, ao orçamento vigente e em execução no exercício financeiro de 2020.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 13 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.02.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 404/2020 DE 13/02/2020**, que **”DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 13 dias de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E1E7D0A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 405/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

”ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA TRAVESSA RAIMUNDO DE CASTRO

MIRANDA, PARA OTALICIO VERAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica-se o nome da Rua Travessa Raimundo de Castro Miranda, para Rua Otalicio Veras de Almeida.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 13 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.02.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 405/2020 DE 13/02/2020**, que **"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA TRAVESSA RAIMUNDO DE CASTRO MIRANDA, PARA OTALICIO VERAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 13 dias de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3CB4D051

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS,

Tomada de Preços no 2019.11.29.065-TP-SDJ
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da 2ª etapa do Estádio Municipal de Chorozinho – CE. Resultado: Desclassificadas – 1) ABRAV Construções, Serviços, Eventos E Locações Eireli – EPP, C.N.P.J. nº 12.044.788/0001, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.5 do Edital; 2) Engnord Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 32.410.406/0001-39, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.5 do Edital; 3) Construtora Prada, CNPJ nº 29.855.641/0001-00, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital; 4) Compacta Engenharia, Locações e Serviços Ltda – ME, C.N.P.J. nº 06.281.945/0001-05, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.5 do Edital e 5) FCS Construções e Serviços Ltda - ME, C.N.P.J. nº 08.578.564/0001-18, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação resolve, com fulcro no Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, conceder prazo de 08 (OITO) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços das empresas habilitadas, participantes deste certame. Fica marcado o recebimento e abertura para o dia 04 de Março de 2020, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

Chorozinho (CE), 12 de Fevereiro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:84CA1A5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.01.10.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público o julgamento do Certame Licitatório na modalidade Concorrência. **Pessoas Físicas Habilitadas: Pedro Fernandes da Silva e José Alves da Costa,** por cumprirem integralmente as exigências editalícias. **Pessoas Físicas Vencedoras: Pedro Fernandes da Silva** vencedora junto ao item 05 com proposta no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e **José Alves da Costa** vencedora junto ao item 01, com proposta no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Fora destacado que não houve propostas para os itens 02, 03, 04 e 06, restando os mesmos desertos. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2DDD0E1B

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2020.01.30.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Empresa(s) Vencedora(s): ART MÉDICA COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** vencedora junto aos itens 2, 3, 6, 8, 9, 18, 19, 20 e 21, **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI** vencedora junto aos itens 10, 11, 13, 14 e 17 e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME** vencedora junto aos itens 1, 4, 5, 7, 12, 15 e 16, por apresentarem os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E51232C5

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.13.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, Secretaria de Educação e Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 14 de Fevereiro de 2020 às 17:00 horas, **Abertura das propostas**: 03 de Março de 2020 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 03 de Março de 2020 às 10:00 horas, através do site **www.bll.org.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:

www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9AC31DE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020 - A Câmara Municipal de Fortim, em atendimento ao disposto no § 1°, art. 34 da Lei Federal n° 8.666/93, comunica que está realizando o registro e a atualização dos dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas interessadas nas licitações para fornecimento de produtos, obras e prestação de serviços. Para maiores informações, dirijam-se à sede da Câmara Municipal de Fortim, à Rua Francisca Adriana de Moura, n° 134, Centro, Fortim - Ceará, telefone (88) 3413-1267 ou e-mail: financeiro@cmfortim.ce.gov.br.

Fortim - CE., 02 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:ED02239A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CLEONEIDE OLIVEIRA PEREIRA,** ocupante do cargo de **Agente Técnico Escolar,** para o exercício da função de **Secretária Escolar responsável pela Escola de Ensino Fundamental Comunitária da Barra,** da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de fevereiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7252A253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 679/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga o Decreto de nº 678/2020, de 11 de fevereiro de 2020, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Decreto de nº 678/2020, de 11 fevereiro de 2020, foi um equívoco do setor de contabilidade deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto de nº 678/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de fevereiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:508FF666

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2803.01/2019/PP/SRP

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº **2803.01/2019/PP/SRP**, OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS SENDO: CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO, TINTAS, FERRAMENTAS, MADEIRA E FERRAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE.** TENDO COMO FORNECEDORES: **J.O.L MAIA MATERIAIS - ME**; **ANILTON RIBEIRO DE PAULA CONSTRUÇÃO**; **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELE – ME** E **MABECOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** VIGÊNCIA: **02/05/2019 A 02/05/2020.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

FORTIM - CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:AE7B5C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO–O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, vem publicar **RATIFICAÇÃO**, referente ao **Processo Administrativo da Inexigibilidade de Licitação Nº 0602.01/2020 - SMTC**, referente à **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FERNANDINHO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DIA DO EVANGÉLICO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 28 (VINTE E OITO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13/02/2020. **Signatário**: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9E2B57E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1302.01/2020 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0602.01/2020 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1302.01/2020 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0602.01/2020 - SMTC; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:**Contratação artística do CANTOR FERNANDINHO, para a realização do evento dia do Evangélico, em comemoração ao Aniversário de 28 (vinte e oito) anos de Emancipação Política do Município de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CONTRATADO**:Faz Chover Produções Artísticas e Musicais LTDA; **VALOR GLOBAL:** R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 120 (cento e vinte) dias.**ASSINA PELO CANTRATANTE:**Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2602419C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia a Coordenadora de Saúde Bucal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA GISELLE FREIRE LINHARES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 058.291.763-86, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B0D32EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo os dias de Carnaval e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso da atribuição que lhe confere art. 54, incisos III, IX e XIII da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de abril de 1990 e a Legislação Vigente;

CONSIDERANDO, a realização do Carnaval, por ser a maior e mais tradicional festa popular do Brasil;

CONSIDERANDO, mesmo não sendo o Carnaval feriado nacional, porém de grande importância para a nossa cultura;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Groaíras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Groaíras, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, respectivamente, em razão das festividades do Carnaval e a passagem da Quarta-Feira de Cinzas.
Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F32C67F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.01.20-11/08.

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 13.02.19-01PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA SUPRIR ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Recurso Federal -FNS-SUS CUSTEIO 1214000000. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13.02.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria Municipal de Saúde. 10301002520500000 – Gerenciamento e

Manutenção da Atenção Básica. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: FARMÁCIA CARLOTA LTDA ME - C.N.P.J. nº 09.113.449/0001-30. VALOR TOTAL R$ 243.211,40 (duzentos e quarenta e três reais duzentos e onze reais e onze centavos).. Data de Assinatura: 28/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: LARYSSE ANDRADE ARAÚJO - CPF 036.854.211-40 – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte– Ceará 10 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BB23C433

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.01.20-14/08.

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 13.02.19-01PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA SUPRIR ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Recurso Federal -FNS-SUS CUSTEIO 1214000000. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13.02.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria Municipal de Saúde. 10301002520500000 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - C.N.P.J. nº 05.382.899/0001-78. VALOR TOTAL R$ 60.268,60 (sessenta mil duzentos e sessenta e oito reais). Data de Assinatura: 28/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: CRISTIANE ALVES GONZAGA - CPF 891.576.723-34 – Procurador.

Guaraciaba do Norte– Ceará 10 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F456EF86

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23.01.20-12/08.

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 13.02.19-01PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA SUPRIR ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Recurso Federal -FNS-SUS CUSTEIO 1214000000. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13.02.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria Municipal de Saúde. 10301002520500000 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: DROGARIA SANTO ANTONIO LTDA ME - C.N.P.J. nº 07.399.918/0001-02. VALOR TOTAL R$ 104.372,15 (cento e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos). Data de Assinatura: 23/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: NATALIA RIBEIRO MARTINS - CPF 014.854.273-55 – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte– Ceará 10 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:820F99D7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.01.20-02/07.

A Secretaria de Assistência Social do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.19-01PPRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: PROPRIO/FEDERAL/ESTADUAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.243.0038.2.037-Programa AEPETI. 08.244.0032.2.042 – Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos. 08.244.0031.2.038–Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF. 08.244.0033.2.044–Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Especial Famílias e Individuos/ PAEFI/CREAS. 08.244.0032.2.043 – Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família-PAEFI/FEDERAL/ESTADUAL/MUNIC. 08.122.0002.2.033–Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO – EPP - C.N.P.J. nº 09.148.718/0001-02. VALOR TOTAL R$ 331.357,10 (Trezentos trinta e um Mil Trezentos cinquenta e sete Reais dez centavos). Data de Assinatura: 28/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO, Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social do Município. Assina pela CONTRATADA: JOSÉ BENI SOARES TRAJANO FILHO - CPF 035.915.113-23 – Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A219A42D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3101.20-01/06.

A Secretaria de Educação do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.19-01PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: PROPRIO/FEDERAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Secretaria de Educação. 12.368.0002-2028 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Educação. 12.361.0040-2020 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40%. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO – EPP - C.N.P.J. nº 09.148.718/0001-02. VALOR TOTAL R$ 804.170,95 (oitocentos e quatro mil cento e setenta reais e noventa e cinco centavos). Data de Assinatura: 31/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Educação do Município. Assina pela CONTRATADA: JOSÉ BENI SOARES TRAJANO FILHO - CPF 035.915.113-23 – Proprietário.

Guaraciaba do Norte – Ceará 12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FA4F97D3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3101.20-01/04.

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.19-01PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. 04122000220090000 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO – EPP - C.N.P.J. nº 09.148.718/0001-02. VALOR TOTAL R$ 185.700,10 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos reais e dez centavos). Data de Assinatura: 31/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. do Município. Assina pela CONTRATADA: JOSÉ BENI SOARES TRAJANO FILHO - CPF 035.915.113-23 – Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C9C60E1C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2801.20-01/08.

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.19-01PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria Municipal de Saúde. 10122000220470000 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde. 10301002520500000 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica. 10302002620540000 - Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO – EPP - C.N.P.J. nº 09.148.718/0001-02. VALOR TOTAL R$ 327.726,90 (Trezentos vinte e sete Mil Setecentos vinte e seis reais noventa centavos). Data de Assinatura: 28/01/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: JOSÉ BENI SOARES TRAJANO FILHO - CPF 035.915.113-23 – Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:362A84F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB 012.02.001/2020

PORTARIA - GAB 012.02.001/2020

IBIAPINA – CE, EM 12 de Fevereiro de 2020.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, JUNTO AO SOP (SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS) E A CASA CIVIL, COM INTUITO DE DAR PROSSEGUIMENTO AO PROJETO DE DESVIO DO TRAFEGO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 003.781.613-69**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** para viagem a se realizar no período de 12/02/2020 a 14/02/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:0CDB0354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 006.01.005/2020

PORTARIA - SESA 006.01.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 06 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/01/2020 a 06/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F0F534D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.01.013/2020

PORTARIA - SESA 010.01.013/2020
IBIAPINA – CE, EM 10 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/01/2020 a 11/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D03684CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 015.01.005/2020

PORTARIA - SESA 015.01.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 15 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 15/01/2020 a 15/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:0CFBD917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 017.01.010/2020

PORTARIA - SESA 017.01.010/2020
IBIAPINA – CE, EM 17 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/01/2020 a 17/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:3D797400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 020.01.004/2020

PORTARIA - SESA 020.01.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/01/2020 a 20/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F3FCCB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 024.01.010/2020

PORTARIA - SESA 024.01.010/2020
IBIAPINA – CE, EM 24 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 25/01/2020 a 25/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:9BA41B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 029.01.004/2020

PORTARIA - SESA 029.01.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 29 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 29/01/2020 a 29/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:E83B10A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 031.01.008/2020

PORTARIA - SESA 031.01.008/2020
IBIAPINA – CE, EM 31 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 31/01/2020 a 31/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:0C4B927F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.01.003/2020

PORTARIA - SESA 009.01.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 09 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/01/2020 a 09/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5E910023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 014.01.002/2020

PORTARIA - SESA 014.01.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 14 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/01/2020 a 14/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7D0073BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 017.01.008/2020

PORTARIA - SESA 017.01.008/2020
IBIAPINA – CE, EM 17 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/01/2020 a 18/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:39CC352F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.01.005/2020

PORTARIA - SESA 021.01.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 21 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/01/2020 a 21/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:531A99D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 027.01.003/2020

PORTARIA - SESA 027.01.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 27 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 27/01/2020 a 27/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:E448C153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 029.01.003/2020

PORTARIA - SESA 029.01.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 29 de Janeiro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 29/01/2020 a 29/01/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F90AA85E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - Processo nº 063/2019 - Concorrência nº 2019.12.13.01 - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 – **Detentora da Ata:** Duvale Projetos e Construções Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.734/0001-71 - **Objeto:** Registro de preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial, tanto corretiva quanto preventiva, a ser executados nos prédios, sejam próprios, locados ou cedidos, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços - **Valor Global:** R$ 8.105.028,43 (oito milhões, cento e cinco mil, vinte e oito reais e quarenta e três centavos) - **Vigência:** 12 (doze) meses - Data da Assinatura: 18/06/2019. **Orgão Gerenciador:** Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

Icapuí-CE, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA.
Secretário de Infraestrutura e Saneamento.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3FA2A84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Francisco da Costa. **CONTRATADA:** COASTAL - Construções e Soluções Técnicas Ambientais - Eireli, CNPJ 70.086.111/0001-48, com sede na Av. General San Martin, nº. 2317 - CXPST 065 - San Martin – CEP: 50.761-000 – Tel.: (81) 9 9401-2848, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.12.20.01. **OBJETO:** Execução de obra de prolongamento da contenção do processo de erosão marinha e estabilização da linha de costa da Praia da Redonda, neste município. **PREÇO:** R$ 2.862.306,72 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas – SOP-CE/ Convênio Nº 10/2019/MAPP: 619 e próprio do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.18.543.1300.1.037. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 12 de fevereiro de 2020. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. **CONTRATADA:** COASTAL - Construções e Soluções Técnicas Ambientais – Eireli - ME.

Icapuí-CE, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA.
Secretário de Infraestrutura e Saneamento.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6C85C770

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 03/2020

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE REGIME DE AFORAMENTO DO IMÓVEL RESIDENCIAL.

A Prefeita Municipal de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, e em atenção ao requerimento protocolado pelo Sr.

Amadeu Ferreira de Oliveira Junior, conforme petição protocolada sob o nº 000043/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

Considerando que o inciso I, do § 1º, do art. 2.038, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

Considerando que o Sr. Amadeu Ferreira de Oliveira Junior, realizou o devido pagamento do valor referente ao laudêmio referente ao imóvel descrito no requerimento anteriormente citado.

DECRETA

Art. 1º.Fica extinto o Regime de Aforamento do imóvel urbano (terreno), localizado na zona urbana desta cidade de Icó-Ce, destinado a edificação residencial, no alinhamento da Av. Josefa Nogueira Monteiro antiga A. Carlota Távora, s/n, medindo 1.555,19mts², e limitando-se ao Leste (frente), com alinhamento da mencionada Av. Josefa Nogueira Monteiro antiga Av. Calota Távora, ao oeste (fundos), com o alinhamento da Av. Nogueira Acioly; ao Norte (lado direito), com o alinhamento da Rua Monsenhor Frota e ao Sul (lado esquerdo), com imóvel de propriedade do sr. Amadeu Ferreira de Oliveira; de propriedade do Sr. Amadeu Ferreira de Oliveira Junior, conforme Matrícula nº 3.943, do Livro "2-M" às fls. 106, do 2º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º.Decretada aqui a extinção do regime de aforamento nos moldes em que restou descrito no artigo 1º deste decreto, o Município de Icó transfere de forma plena a propriedade do referido imóvel para o sr. Amadeu Ferreira de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 91002122212-SSP/CE e CPF nº 465.393.103-82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Alforria – Sede da Prefeitura Municipal de Icó.
04 de fevereiro de 2020.

ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:E6607912

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 02/2020

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE REGIME DE AFORAMENTO DO IMÓVEL RESIDENCIAL.

A Prefeita Municipal de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, e em atenção ao requerimento protocolado pelo Sr. Francisco Enilson Pereira Filho, conforme petição protocolada sob o nº 000022/2020, de 22 de janeiro de 2020.

Considerando o inciso I, do § 1º, do art. 2.038, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,
Considerando que o Sr. Francisco Enilson Pereira Filho, realizou o devido pagamento do valor referente ao laudêmio referente ao imóvel descrito no requerimento anteriormente citado.

DECRETA

Art. 1º.Fica extinto o Regime de Aforamento do imóvel residencial de nº 56, situado na Rua São Geraldo, Centro, Icó-Ce, com área construída de 102,25m², com inscrição imobiliária municipal nº 002875, encravado em terreno georreferenciado, inicia-se a descrição do perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.292.295,48m e E 514..919,21m com azimute de 114º17'36" por uma distância de 17,87m até o ponto M02, de coordenadas N 9.292.288,13m e E 514.935,49m com azimute de 204º17'36" por uma distância de 5,60m até o ponto M03 de coordenadas N 9.292.283,03m e E 514.933,19m com azimute de 294º17'36" poruma distância de 18,40m até o ponto M04 de coordenadas N 9.292.290,60m e E 514.916,42m com azimute 24º17'36" por uma distância de 2,65m até o ponto M05, de coordenadas N 9.292.293,02m e E 514.917,51m com azimute 34º32'21" por uma distância de 3,00m até o ponto M01, onde teve início essa descrição e encerrando com uma área do terreno de 102,25mts², limitando-se ao Norte, com imóvel de propriedade de Everaldo Pereira Batista; ao Sul com imóvel de propriedade de José Batista Mota; ao Leste, com o alinhamento da Rua São Geraldo; e ao Oeste, com o alinhamento da Rua Senhor do Bomfim; de propriedade de Francisco Enilson Pereira Filho, conforme Matrícula nº 3.922, do Livro "2-M", do 2º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º.Decretada aqui a extinção do regime de aforamento nos moldes em que restou descrito no artigo 1º deste decreto, o Município de Icó transfere de forma plena a propriedade do referido imóvel para o sr. Francisco Enilson Pereira Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2007122452-6-SSP/CE e CPF nº 043.397.983-63

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Alforria – Sede da Prefeitura Municipal de Icó.
04 de fevereiro de 2020.

ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:A96028D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.001/2020

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21.001/2020, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de carradas de 16.000 litros de água, através de caminhão pipa por conta da contratada, sendo destinado a suprir as necessidades das comunidades da zona rural e urbana, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 03 de março de 2020, às 08:30hs, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situadana Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:398A0C0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL Nº 2017.10.30.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES E SERVIÇOS ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o N.º 790.068.093-49 e RG sob o n.º 20073477510 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: Nº 0201-04.122.0002.2.002 – (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
Nº do Contrato: 2017.10.30.01. **Signatário:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 26 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5B0C7088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL Nº 2017.10.30.05

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES E SERVIÇOS ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o N.º 790.068.093-49 e RG sob o n.º 20073477510 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.
Dotação orçamentária: Nº 2601-08.122.0058.2.129 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
Nº do Contrato: 2017.10.30.05. **Signatário**: Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 26 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5A9AE6E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO -CONTRATO ORIGINAL Nº 2017.10.30.04

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES E SERVIÇOS ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o N.º 790.068.093-49 e RG sob o n.º 20073477510 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação orçamentária: Nº** 1701-04.452.0032.2.114 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Trânsito e Segurança). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Contrato N°:** 2017.10.30.04. **Signatário:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 26 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4069B525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO-CONTRATO ORIGINAL Nº 2017.10.30.03

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES E SERVIÇOS ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o N.º 790.068.093-49 e RG sob o n.º 20073477510 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação orçamentária: Nº** 1401-20.122.0058.**2.100** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).**Nº do Contrato**: 2017.10.30.03. **Signatário:** Francisco Rodrigues de Araújo (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 26 de Dezembro de 2019. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E4FE42A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO-CONTRATO ORIGINAL Nº 2017.10.30.02

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **LM MAGALHÃES E SERVIÇOS ME**, com sede em Iguatu (Ce), à Av. Carlos Roberto Costa, 936, Veneza, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.197.759/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Luciano Morato Magalhães, inscrito no CPF sob o N.º 790.068.093-49 e RG sob o n.º 20073477510 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.
Dotação orçamentária: Nº 0601-10.122.0004.2.014 – (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Nº do Contrato**: 2017.10.30.02. **Signatário**: Maria Marlene Sena Custodio da Costa (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 26 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A7224A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO -CONTRATO ORIGINAL Nº 2017.10.30.10

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **TELE GUINCHO SENHORA SANTANA**, com sede a Rua Sofócles Lima Verde, N° 42, Esplanada, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-175, inscrita no CNPJ Nº 13.099.914/0001-01, neste ato representado pelo senhor **Adriano Jorge Cavalcante Agostinho**, inscrito no CPF sob Nº 638.514.743-68 e RG Nº 298189795 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.
Dotação orçamentária: Nº 2601-08.122.0058.2.129 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).

Nº do Contrato: 2017.10.30.05. **Signatário**: Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 26 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AECFCCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO-CONTRATO ORIGINAL Nº 2017.10.30.08

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **TELE GUINCHO SENHORA SANTANA**, com sede a Rua Sofócles Lima Verde, N° 42, Esplanada, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-175, inscrita no CNPJ Nº 13.099.914/0001-01, neste ato representado pelo senhor **Adriano Jorge Cavalcante Agostinho**, inscrito no CPF sob Nº 638.514.743-68 e RG Nº 298189795 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação orçamentária: Nº** 1701-04.452.0032.2.114 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Trânsito e Segurança). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Contrato N°:** 2017.10.30.04. **Signatário:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 26 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C8716B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO-CONTRATO ORIGINAL Nº 2017.10.30.07

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **TELE GUINCHO SENHORA SANTANA**, com sede a Rua Sofócles Lima Verde, N° 42, Esplanada, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-175, inscrita no CNPJ Nº 13.099.914/0001-01, neste ato representado pelo senhor **Adriano Jorge Cavalcante Agostinho**, inscrito no CPF sob Nº 638.514.743-68 e RG Nº 298189795 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação orçamentária: Nº** 1401-20.122.0058.**2.100** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).**Nº do Contrato**: 2017.10.30.03. **Signatário:** Francisco Rodrigues de Araújo (Secretário de Agricultura , Pecuária e Desenvolvimento Rural).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 26 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EE122A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO-CONTRATO ORIGINAL Nº 2017.10.30.06

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **TELE GUINCHO SENHORA SANTANA**, com sede a Rua Sofócles Lima Verde, N° 42, Esplanada, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-175, inscrita no CNPJ Nº 13.099.914/0001-01, neste ato representado pelo senhor **Adriano Jorge Cavalcante Agostinho**, inscrito no CPF sob Nº 638.514.743-68 e RG Nº 298189795 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.
Dotação orçamentária: Nº 0601-10.122.0004.2.014 – (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Nº do Contrato**: 2017.10.30.02. **Signatário**: Maria Marlene Sena Custodio da Costa (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 26 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CFD83EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria da Fazenda.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: EDERALDO ANGELO MATIAS – ME, inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.920.761/0001-15, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.26.01-PMI-DIVERSAS**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº 2018.05.29.02-PMI/SEFAM**. **Objeto**: Contratação de serviços de assessorias técnicas diversas, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Vigência Contratual:** De 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** de 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2019. **Signatário: Jediel Leonardo Bezerra da Cunha** (Ordenador de Despesas). **Dotação Orçamentária** N°: 0501-041220049.2.011, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1FD463E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: EDERALDO ANGELO MATIAS – ME, inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.920.761/0001-15, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.26.01-PMI-DIVERSAS**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato N°**: **2018.05.29.01-PMI/SAS**. **Objeto**: Contratação de serviços de assessorias técnicas diversas, conforme especificações e quantidades no termo de referência, anexo I do Edital. **Vigência Contratual:** De 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** De 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 09 de dezembro de 2019. **Signatário:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária). **Dotação Orçamentária N°:** 2601-081220058.2.129, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 09 de Dezembro de 2019. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C56B6420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.07.01-PMI-SESA. Para Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA SESSÃO: 03 de março de 2020, às 08:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 13 de fevereiro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:332EBF5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior

O Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: **José Barreto Araújo**, inscrito no CPF sob o Nº 195.617.093-68, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação N° 2017.03.22.01-PMI/EDUCAÇÃO, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato N°**: 2017.03.28.01. **Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Ana Duarte, Nº 254, bairro Cajazeiras, Iguatu – CE, destinado ao funcionamento das atividades do Centro de Educação Infantil anexo a Escola Joaquim de Souza Pinto. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** De 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 20 de Dezembro de 2019. **Signatários:** Pablo Mychel Neves da Silva – (Secretário Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior) e José Barreto Araújo – (Locador). **Dotação Orçamentária N°:** 0901-123650025.**2.049** - (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil). **Elemento de despesa Nº:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Publique-se, Iguatu (Ce), 20 de Dezembro de 2019.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C5C0D703

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 017/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora**GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Avenida Jorge Domingues, 1392, Centro – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 14:00 h.

ANEXO ÚNICO

SAÚDE

N°	NOME
1	Auriane Souza Caitano

Irauçuba/Ce, 12 de fevereiro de 2020

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E91A6686

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 016/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora **GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Avenida Jorge Domingues, 1392, Centro – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 14:00 h.

ANEXO ÚNICO

EDUCAÇÃO

N°	NOME
1	Ana Kelly Oliveira dos Santos
2	Antônio Ocian Pinto Ávila
3	Jucikelly Martins Mesquita

SAÚDE

N°	NOME
1	Guilherme Albuquerque Mesquita
2	José Itamar Alves Gonçalves
3	José Victor Barbosa Ramos
4	Maria Clealda Sousa Oliveira
5	Raimundo Martins Cavalcante Neto

Irauçuba/CE, 12 de fevereiro de 2020

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1BC253FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 312 DE 04 FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 05 e 06 de Fevereiro de 2020, pela Servidora Geraldina Lopes Braga, exercente no cargo de Prefeita Municipal, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade deir na Sede da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde do Estado do Ceará, para tratar do convênio nº 1.853/2017; participará do II Seminário Melhores Indicadores de Primeira Infância: o primeiro passo para a governabilidade.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Geraldina Lopes Braga, uma diária completa e uma diária reduzida no valor de R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4F9A713A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 313 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 05 e 06 de Fevereiro de 2020, pela Servidora Tainara Andrade Mota, exercente no cargo de Secretária Executiva, no Gabinete do Prefeito, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de acompanhar a Prefeita que estará na Sede da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde do Estado do Ceará, para tratar do convênio nº 1853/2017; e acompanhará Prefeita que participará do II Seminário Melhores

Indicadores de Primeira Infância: o primeiro passo para a governabilidade.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora, Tainara Andrade Mota, uma diária completa e uma reduzida no valor de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1D0D6DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 314 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 05 e 06 de Fevereiro de 2020, pelo Servidor Antonio Diego Freitas da Silva, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação II, no Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de acompanhar a Prefeita que estará na Sede da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde do Estado do Ceará, para tratar do convênio nº 1853/2017; e acompanhará Prefeita que participará do II Seminário Melhores Indicadores de Primeira Infância: o primeiro passo para a governabilidade.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Antonio Diego Freitas da Silva, uma diária completa e uma reduzida no valor de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C6120DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 272 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de Janeiro de 2020, pelo Servidor Vanderley Torres de Mesquita, exercente no cargo de Ouvidor Municipal, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar do I Fórum de incremento das receitas municipais a partir da desjudicialização das ações fiscais.
CONSIDERANDOcomprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Vanderley Torres de Mesquita, uma diária reduzida no valor de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DB9509B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 275 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 30 de Janeiro de 2020, pelo Servidor Rafael Dutra, exercente no cargo de Coordenador de Programas da Agricultura Familiar, da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar de uma reunião com o Superintendente Regional Substituto do INCRA/CE, para tratar de assuntos relacionados a solicitações de um veículo para SEAGRI, titulações de assentamento e resgate de recursos das contas para assentamentos do munícipios de Irauçuba de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Rafael Dutra, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB93DD6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.459, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR MAIS 02(DOIS) CARGOS DE COORDENADOR DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL II DE 301 A 500 ALUNOS, NA LEI DE Nº 1452/2020, DENTRO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei acrescenta 02(dois) cargos de Coordenador de Escolas do Ensino Fundamental II de 301 a 500 alunos na Lei de nº 1.452/2020.

Parágrafo primeiro- Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.452/2020 no que se refere a quantidade de cargos de Coordenador de Escolas do Ensino Fundamental II de 301 a 500 alunos, onde passa a ser a quantidade de 05(cinco).
Parágrafo segundo- Fica alterado no organograma da Lei nº 1.452/2020 na parte dos cargos da Secretaria de Educação, no que se refere a quantidade de cargo de Coordenação Escolar esta passa a ser quantidade de 52(cinquenta e dois).
Art. 2º- Os efeitos desta Lei retroagem ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2020.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:515C8433

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.460, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Irauçuba/CE.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este lei, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, considerando o crescimento do local.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Irauçuba - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Irauçuba;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Diretoria de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras, segundo conceito aplicado no art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, preferencialmente, por meio de sistema de compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2 º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Diretoria de Licitação do Município de Irauçuba.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I – estudo técnico preliminar, se necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
XI - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XII - proposta de preços do licitante;
XIII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
e) a aceitabilidade da proposta de preço;
f) a habilitação;
g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
i) o resultado da licitação;
XIV - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato;
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso IX, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Diretoria de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Diretoria de Licitação.

DIRETOR (A) DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Diretor (a) da Licitação:
I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
II - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
III - designar acerca do sigilo do preço;
IV - designar o modo de disputa; e
V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:
I - determinar a abertura do processo licitatório;
II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
IV - homologar o resultado da licitação; e
V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência conjunta do Diretor (a) de Licitação e da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando necessário e/ou do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Diretor (a) de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções desta Lei, com base nos seguintes critérios:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente dos quadros do Município.
§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.
DO PREGOEIRO
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
DA EQUIPE DE APOIO
Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
DO LICITANTE
Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:
I - na forma eletrônica:
a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Diretoria de Licitação;
b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
II - na forma presencial:
a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
PUBLICAÇÃO
Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Municípios da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.
§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.
EDITAL
Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no Sistema Compras do Governo federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
MODIFICAÇÃO DO EDITAL
Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
ESCLARECIMENTOS
Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
IMPUGNAÇÃO
Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO
Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados nesta Lei, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas nesta Lei.
§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados nesta Lei, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, estando somente estas aptas a participar da fase de lance.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no edital, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PEGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.
DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO
Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL
Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123 , de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
CAPÍTULO IX - JULGAMENTO
NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA
Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.
§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.
JULGAMENTO DA PROPOSTA
Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 45, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV – à regularidade trabalhista
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Irauçuba.
Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante ao Município;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Irauçuba serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Irauçuba.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Irauçuba e será descredenciado no SICAF e/ou no Cadastro de Fornecedores do Município , pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata esta Lei poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal,

inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Lei e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).
Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 63. O Presidente da Comissão de Licitação poderá editar normas complementares ao disposto nesta Lei e disponibilizar informações adicionais.
Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4F9EB588

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.461, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA DE TERRENO DE 300 M², LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE CAMPINAS, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA ODISIA DE ARAÚJO ANDRADE, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação judicial e/ou amigável, pelo preço nunca superior a R$ 13.000,00(treze mil reais), imóvel referente à área total de 300,00 m2, localizado na localidade de Campinas, Irauçuba-CE, de propriedade da Sr. Maria Odisia de Araújo Andrade, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** medindo 20,00 metros com a Vila Campinas; **AO SUL:** medindo 20,00 metros com a propriedade da Sra. Maria Odisia de Araújo Andrade; **AO LESTE:** medindo 15,00 metros com a propriedade da Sra. Maria Odisia de Araújo Andrade; **AO OESTE:** medindo 15,00 metros com a residência da Sra. Maria Odisia de Araújo Andrade.
Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei destina-se a implantação de Sistema de Abastecimento de água no Distrito de Campinas, ou seja, para construção de uma adutora.
Art. 3º. O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1F1CEAC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2020 DE CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES ESCOLAR PARA A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DR. MARCELO SANFORD, NO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ 002/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:
Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 002/2020.
ANEXO ÚNICO

DIRETORA

BRENA RAFAELA SANTANA ALBUQUERQUE

Irauçuba/CE, 12 de Fevereiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:19ABB4BD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.12.26.01

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2019.12.26.01 – Objeto: Contratação de Profissionais Diversos para prestar serviços nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Contratados: FRANCISCA ELIANE ÁVILA BASTOS, com o valor de **R$ 12,000 (doze mil reais),** referente ao Item 01, **FRANCISCO REGINALDO TEIXEIRA LOPES,** com o valor de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao Item 02, **FRANCISCO MESQUITA FELIPE,** com o valor de **R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais),** referente ao Item 03, **HAMILTON DA CRUZ CARVALHO LOPES,** com o valor de **R$ 30.792,00 (trinta mil e setecentos e noventa e dois reais),** referente ao Item 04, **CÍCERO QUINTO TEIXEIRA,** com o valor de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais),** referente ao Item 05, **FRANCISCO DE PAULO LIMA SILVA** com o valor de **R$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais),** referente ao Item 06, **FRANCISCO BARBOSA DE AZEVEDO NETO** com o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** referente ao Item 07, **FRANCISCO ELIEZO RODRIGUES MORAES**, com o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** referente ao Item 08. **FRANCISCO LIMA RODRIGUES,** com o valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatro centos reais),** referente ao Item 09, **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES MESQUITA,** com o valor de **R$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais),** referente ao Item 10, **JOSÉ OSTÉLIO RODRGUES LIMA** com o valor de **R$ 12.192,00 (doze mil e cento e noventa e dois reais),** referente ao Item 11. **Data de Assinatura do Contrato:** 27 de janeiro de 2020. **Vigência do Contrato:** Por 11 (onze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. **Contratantes:** Secretarias da Saúde, Educação, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Infraestrutura. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Maria Raquel Duarte Mota, Tânia Maria Fontenelle Alves, José Ivan Praciano Melo e Assírio Lotif Sousa Ferreira. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 302 0011 2.023 - CAPS – Secretaria da Saúde, recurso Próprio (Fonte 1211000000),

SUS (Fonte 1214000000); 0604 12 122 0002 2.029 – Secretaria, Próprio (Fonte 1111000000), 0604 12 361 0007 2.031 – Secretaria de Educação, Ens. Fundamental Próprio (Fonte 1111000000), FUNDEB 40% (Fonte 1113000000), 1701 20 122 0002 2.062 – Secretaria de Agricultura, Próprio (Fonte 1001000000), 1001 15 122 0002 2.053 – Secretaria de Infraestrutura, Próprio (Fonte 1001000000), 1001 15 452 0031 2.054 – Equip. Urbanos, Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas/Subelemento Nº:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.20 - 3.3.90.36.22 -3.3.90.36.35 - 3.3.90.36.99.

Irauçuba/CE, 27 de janeiro de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BDACACB7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLIADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.08.02

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2020.01.08.02. –Objeto:Contratação de Profissionais Diversos para prestar serviços junto a Secretaria de Infraestrutura.Contratados: ANTONIO CÍCERO QUINTO TEIXEIRA, com o valor de **R$ 11.988,00 (onze mil e novecentos e oitenta e oito reais),** referente ao Item 01, **FRANCISCO ALVES DE LIMA NETO,**com o valor de **R$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais),** referente ao Item 02, **JUSCELINO BARBOSA DE SOUSA,**com o valor de **R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais),** referente ao Item 03, **ANTONIO CARLOS DE SOUSA MOTA,** com o valor de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),** referente ao Item 04,**NATÁVIO BARROS MOURA,** com o valor de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),**referente ao Item 05, **JOSÉ EVÂNIO PINTO DE AZEVEDO**com o valor de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),** referente ao Item 06.**Data de Assinatura do Contrato:** 03 de fevereiro de 2020. **Vigência do Contrato:** Por 11 (onze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. **Contratante:**Secretaria deInfraestrutura. **Assina pela Contratante (Respectivamente):**Assírio Lotif Sousa Ferreira.**Dotação Orçamentária de Nº:**1001 15 452 0031 2.054 –Equip. Urbanos-Secretaria de Infraestrutura, Próprio (Fonte 1001000000. **Elemento de Despesas/Subelemento Nº:** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 03 de fevereiro de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A4F5C727

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2020.01.10.01 –Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de profissionais diversos como pedreiro, servente, pintor e soldador de responsabilidade de várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.Contratados: OCILON PINTO DA COSTA, com o valor de **R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais),** referente ao Item 01, **JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO,** com o valor de **R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais),** referente ao Item 02, **PEDRO RODRIGUES NETO,** com o valor de **R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais),** referente ao Item 03, **FRANCISCO WELLINGTON TEIXEIRA MOURA,** com o valor de **R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais),** referente ao Item 06, **JÚLIO CÉSAR PEREIRA RODRIGUES** com o valor de **R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais),** referente ao Item 07, **ANTONIO VALDENILSON DOS SANTOS LOPES,** com o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** referente ao Item 13, **AUGUSTO BRUNO SANTOS BRAGA**, com o valor de **R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais),** referente ao Item 21, **MANOEL DOS SANTOS MOREIRA,** com o valor de **R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais),** referente ao Item 22, **RUI CORREA LIMA FORTE,**com o valor de **R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais),** referente ao Item 23, **WELLINGTON BRAGA CONCEIÇÃO** com o valor de **R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais),** referente ao Item 25, **TIAGO SOUSA RODRIGUES,** com o valor de **R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais),** referente ao Item 26, **CLAUDEMIR DE SOUSA ALBUQUERQUE**, com o valor de **R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)** referente ao Item 29, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES MONTEIRO** com o valor de **R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais),** referente ao Item 32, **OTACÍLIO MARQUES MOTA**, com o valor de **R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais),** referente ao Item 33, **JORGE LUÍZ LOPES DE PAULO**, com o valor de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais),** referente ao Item 51, **CÍCERO LOPES DE PAULO,** com o valor de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais),** referente ao Item 52. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de janeiro de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro, a partir da data de assinatura do Contrato. **Contratantes:** Secretarias da Saúde, Desenvolvimento Econômico, e Infraestrutura. **Assina pela Contratante (Respectivamente):**Maria Raquel Duarte Mota, Luiz Carlos Lopes Martins, e Assírio Lotif Sousa Ferreira. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 302 0011 2.020 - HOSPITAL – Secretaria da Saúde, recurso Próprio (Fonte 1211000000), SUS (Fonte 1214000000); 1001 15 452 0031 2.054 – Equip. Urbanos, Próprio (Fonte 1001000000), 0901 23 691 0027 1038, Secretaria de DesenvolvimentoEconômico, Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas/Subelemento Nº:** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 13 de fevereiro de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDC99058

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.02.04.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.01.29.03

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), buscando criar estratégias para a realização e atualização, do cadastro dos usuários do SISAB, aperfeiçoando os processos de trabalho das Unidades de Saúde da Família no sistema E-SUS oportunizando a realização do cadastro dos usuários nas Unidades de Saúde do Município de Irauçuba- CE. **Contratada:** MARIA APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES 02205113305, com o **valor Global de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2020.02.10.01 – SAÚDE. **Data de Assinatura do Contrato**: 10 de Fevereiro de 2020. **Vigência do Contrato**: a partir de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses. Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE. **Assina pela Contratante:** Maria Raquel Duarte Mota. **Dotação Orçamentária de** nº 0506 10 301 0010 2.011, **com recursos:** Fonte (1211000000). **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05.

Irauçuba/CE, 10 de Fevereiro de 2020.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4058A072

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2018.12.13.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2019.01.24.01. Objeto: Aquisição de Gás Oxigênio destinado a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS e Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - ME,** com o valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de janeiro de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2020. **Contratantes:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante:** Maria Raquel Duarte Mota. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 301 0010 2.011 – UBS, recurso Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000). **Elemento de Despesas/Subelemento Nº:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.04.

Irauçuba/CE, 21 de Janeiro de 2020.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DAE9F106

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020 - A Câmara Municipal de Itaiçaba, em atendimento ao disposto no § 1°, art. 34 da Lei Federal n° 8.666/93, comunica que está realizando o registro e a atualização dos dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas interessadas nas licitações para fornecimento de produtos, obras e prestação de serviços. Para maiores informações, dirijam-se à sede da Câmara Municipal de Itaiçaba, à Av. Cel. João Correia, n° 381, Centro, Itaiçaba - Ceará, telefone (88) 3410-1178 ou e-mail: cmitaicaba@gmail.com.

Itaiçaba - CE., 02 de janeiro de 2020.

LUÍS OTÁVIO LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:751CCF29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020012402-CULT

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020012402-CULT

A(O) ., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2020012402-CULT. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE PALCO P/CARNAVAL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2020

Adjudicado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, pelo menor lance de R$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE 02(DUAS)ESTRUTURAS DE SOM MÉDIO PORTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2020

Adjudicado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, pelo menor lance de R$ 4.200,000 (Quatro Mil, Duzentos Reais).

Item: 00003 - BANHEIRO QUÍMICO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2020

Adjudicado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, pelo menor lance de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM.
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2020

Adjudicado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, pelo menor lance de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE 03(TRÊS)TENDAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2020

Adjudicado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, pelo menor lance de R$ 690,000 (Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - CONTRATAÇÃO DE BANDA PEQUENO PORTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2020

Adjudicado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, pelo menor lance de R$ 2.950,000 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00007 - CONTRATAÇÃO DE BANDA MÉDIO PORTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2020

Adjudicado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, pelo menor lance de R$ 11.000,000 (Onze Mil Reais).

Item: 00008 - GERADOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2020

Adjudicado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, pelo menor lance de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE PALCO P/CARNAVAL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2020

Homologado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 23.834.673/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE 02(DUAS)ESTRUTURAS DE SOM MÉDIO PORTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2020

Homologado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 23.834.673/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.200,000 (Quatro Mil, Duzentos Reais).

Item: 00003 - BANHEIRO QUÍMICO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2020

Homologado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 23.834.673/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM.
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2020

Homologado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 23.834.673/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE 03(TRÊS)TENDAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2020

Homologado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 23.834.673/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 690,000 (Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - CONTRATAÇÃO DE BANDA PEQUENO PORTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2020

Homologado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 23.834.673/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.950,000 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00007 - CONTRATAÇÃO DE BANDA MÉDIO PORTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2020

Homologado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 23.834.673/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.000,000 (Onze Mil Reais).

Item: 00008 - GERADOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2020

Homologado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 23.834.673/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura de Jaguaretama-CE.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F8C9760D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2020 - INSTITUI O SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA

EMENTA: INSTITUI O SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

O Prefeito Municipal de Mombaça, CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, resolve editar DECRETAR o que se segue:

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social do Município de Mombaça e a necessidade da sistematização de informações socioassistenciais do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO a Lei nº 908 de 13 de junho de 2017 e que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial.

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Setor de Vigilância Socioassistencial do Município de Mombaça.

Art. 2º O Setor de Vigilância Socioassistencial é encarregado de apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, bem como de monitoramento e avaliação, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas tanto na vigilância de riscos e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, como sobre os padrões de ofertas dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Art. 3º A gestão do Departamento de Vigilância Socioassistencial será de responsabilidade da Secretária de Assistência Social que deverá por meio de portaria nomear a equipe de Vigilância Socioassistencial.

Art. 4º Compete ao Setor de Vigilância Socioassistencial:

I – Implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial
II - manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS
III - coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.
IV – produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal que incidem sobre famílias e/ou pessoas nos diferentes ciclos de vida
V - realizar estudos, pesquisas e diagnósticos;
VI - monitorar todos os serviços que compõem a rede socioassistencial do Município, ou seja, os registrados no Conselho Municipal de Assistência Social, tanto os governamentais quanto os não-governamentais
VII - Coordenar os processos de monitoramento e avaliação dos programas, benefícios, projetos e serviços socioassistenciais por meio do desenvolvimento de ferramentas e instrumentais de coleta de sistematização de dados e informações;

VIII - Utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território
IX - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 11 de Fevereiro de 2020

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E9D62171

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2020 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOBRE HISTÓRIA AFRICANA, INDÍGENA, AFRO-BRASILEIRA E DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS NO AMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOBRE HISTÓRIA AFRICANA, INDÍGENA, AFRO-BRASILEIRA E DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITODAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, resolve DECRETAR o que se segue:

CONSIDERANDO o disposto na Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008 que alteram a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade das temáticas "História e Cultura Afro- Brasileira" e "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 815/2015 que em seu artigo 18, assegura a promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras;

DECRETA:

Art.1º- Fica criada no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana de Cultura Afro-Brasileira, a ser comemorada na semana do dia 20 de novembro.

Art. 2º- A Secretaria de Educação programará e promoverá, com a colaboração das entidades envolvidas com a Cultura Afro-Brasileira, eventos diários de música, dança, pintura, literatura, exibição de filmes e outras manifestações culturais.
Parágrafo único. Deverão ocorrer discussões e debates nas Escolas Públicas Municipais, incluindo ainda nesta semana, na disciplina de História, o ensino relativo ao estudo da Raça Negra na formação sociocultural brasileira, visando à superação dos preconceitos e discriminações raciais, existentes na sociedade.
Art. 2º- O Dia 20 de Novembro, dia da consciência negra, integrará o calendário oficial de eventos municipais.
Art. 3º - São objetivos da Semana Cultural da Afro-Brasileira elevar e ressaltar a cultura original da população negra e afro-descendente, estimular a cidadania e a solidariedade, bem como fomentar a produção cultural em todas as suas formas e expressões.
Art.4º - As atividades da Semana Cultural da Cultura Afro-Brasileira deverão ser amplamente divulgadas.
Art. 5º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 11 de Fevereiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3A08E35D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200145-IMAMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200145-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** RAMON LINHARES RAULINO ME, COM SEDE À RUA PADRE PAULINO NOGUEIRA, Nº 105, PEDRAS, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.219.276/0001-87**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 001/2020 - IMAMN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM (ADUBAÇÃO ORGÂNICA, PODA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO) NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO LOTE ÚNICO:** R$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS REAIS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO/ RAMON LINHARES RAULINO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4CC93AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; SECRETARIA DE

AGRCULTUA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADAS:** GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME, COM SEDE À AVENIDA HUGO BEZERRA, 1131, BARROSO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.430.571/0001-66 (VENCEDORA DO LOTE V); J.L COSTA ESTEVAM - ME, COM SEDE À RUA SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.216.752/0001-80 (VENCEDORA DOS LOTES I, II, III, IV, VI, VII, VIII). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2020-SESA. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DAS FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **PREÇO DO LOTE I:** R$ 230.300,00. **DO PREÇO DO LOTE II**: R$ 396.245,00. **DO PREÇO DO LOTE III:** R$ 39.000,00. **DO PREÇO DO LOTE IV**: R$ 12.400,00. **DO PREÇO DO LOTE V:** R$ 345.300,00. **DO PREÇO DO LOTE VI**: R$ 51.200,00. **DO PREÇO DO LOTE VII:** R$ 6.200,00. **DO PREÇO DO LOTE VIII**: R$ 488.400,00. **DO VALOR TOTAL:** R$ 1.569.045,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS SESSENTA NOVE MIL QUARENTA E CINCO REAIS); **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO, ANA CRISTINA GIRÃO, ALEX SANDRO SARAIVA, EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA, JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA; EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAÚJO, JOSÉ LUCIVAM COSTA ESTEVAM.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:44A8414E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2020 - IPREMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE FUNCIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, A SER LOCALIZADO NO INTERIOR DO TERRENO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD (VER PROJETO), CONFORME PEÇAS GRÁFICAS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXOMEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO CERTAME SUPRA CITADO, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1 LUGAR: ULISSES CARNEIRO LIMA SILVA ME - CNPJ nº 31.384.564/0001-07, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 233.486,27; 2 LUGAR: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME - CNPJ nº 21.181.254/0001-23, COM O VALOR DE R$ 238.801,28. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO O PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5F8EC9BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020 – GAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere Art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a homologação do resultado da Seleção Pública Nº 01/2016 para provimento de Cargo de Agente Comunitário de Saúde pertencente ao quadro efetivo municipal, regulamentado nos termos da Lei Federal Nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a decisão judicial oriunda da Ação Cível – Mandado de Segurança Nº 0012416-69.2017.8.06.0128 – 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova/CE;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **03 DE FEVEREIRO DE 2020**, **SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA BEZERRA** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SEDE 2 – CÓD. 47**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de Janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:E945D777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** autuada sob o nº **2020.02.05.01-SRP**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do município de Nova Olinda/CE**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **03 de março de 2020, às 09:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 13 de fevereiro de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:15192E58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 004/2020/PMNR DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. CARLOS SERGIO DE BRITO – Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (Uma) diária**, referente ao dia **14 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateus – CE,** onde **irá participar da Reunião do Plano Municipal de Preparação para as Secas, para tratar sobre a atualização das prioridades para 2020.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0060 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1892DD9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 59/2020

PALHANO – CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária ao Secretário Municipal de Educação, o Sr. ***ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com a finalidade de participar do Lançamento das Novas Escolas em Tempo Integral no dia 13 do mês de Fevereiro de 2020.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Secretário Municipal de Educação a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 13 de Fevereiro de 2020, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 13 de Fevereiro de 2020.*

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E3970A53

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 60/2020

PALHANO – CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária ao Secretário Municipal de Educação, o Sr. ***ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS****, a ausentar-se do município pelo período de 03 (três) dias, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com a finalidade de participar do* ***I Congresso de Educação SESC e SENAC - Metodologias e Inovação*** *nos dias 27 a 29 do mês de Fevereiro de 2020.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Secretário Municipal de Educação a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 03 (três) diárias, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia nos dias 27 a 29 de Fevereiro de 2020, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 13 de Fevereiro de 2020.*

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CB6540DB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 061/2020

PALHANO – CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Sra. ***ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA****, a ausentar-se do município pelo período de 02 (dois) dias, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com a finalidade de participar do* ***Seminário de Avaliação 2019 e Planejamento 2020 das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz****, nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2020.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondentes a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2020, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 13 de Fevereiro de 2020.*

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:59053E20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879 / 2020

PORTARIA Nº 879 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019, **ROBERTO FILHO FREITAS PINHEIRO**, para o Cargo de Supervisor de Transparência Pública e Ouvidoria **DAS-9**, da Controladoria Geral deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 06 de fevereiro de 2020.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BFC5AB33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pindoretama** – EXTRATO DE **RESCISÃO CONTRATUAL** – Tipo: **ACORDO ENTRE AS PARTES** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de rescisão do instrumento contratual nº **20170113.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20170112.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria do **Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário** – Contratada: **MARIA REGIANE LEITE DA ROCHA** – Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Sala e do almoxarifado da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Ceará - EMATERCE no Município de Pindoretama.** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão Contratual: **02/01/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso V do Art. 78 e Inciso II do Art. 79 da Lei no 8.666/93.**

Pindoretama - CE, 02 de Janeiro de 2020.

NAZARENO ALMEIDA GOMES
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F00AA1E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 130201 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSÉ MARIA DE MENESES QUEIROZ, na qualidade de Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Quixadá, 01 (UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento ao Município de Quixeramobim, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para visita institucional junto ao Setor do PROCON da Câmara Municipal bem como discutir intercâmbio de informações, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 13 de FEVEREIRO de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:13AE3079

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 130202 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA No 130202/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador IRANILDO BARBOSA DE FREITAS, na qualidade de membro da Comissão de Defesa do Consumidor e Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Quixadá, 01 (UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento ao Município de Quixeramobim, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para visita institucional junto ao Setor do PROCON da Câmara Municipal bem como discutir intercâmbio de informações, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 13 de FEVEREIRO de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:FA1224B4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 130203 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador DARLAN LOPES DA SILVA, 01 (UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento ao Município de Quixeramobim, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para visita institucional junto ao Setor do PROCON da Câmara Municipal bem como discutir intercâmbio de informações, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 13 de FEVEREIRO de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:8ACCA7D6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 130204 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE, 01 (UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento ao Município de Quixeramobim, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para visita institucional junto ao Setor do PROCON da Câmara Municipal bem como discutir intercâmbio de informações, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 13 de FEVEREIRO de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:05CC9A87

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA 130205 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a servidora FRANCISCA NENZINHA BARROS LIMA, na qualidade de Conciliadora do PROCON da Câmara Municipal de Quixadá, 01 (UMA) diária no valor de R$ 100,00(CEM REAIS), em face despesas com o seu deslocamento ao Município de Quixeramobim, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para visita institucional junto ao Setor do PROCON da Câmara Municipal bem como discutir intercâmbio de informações, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 13 de FEVEREIRO de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:35208C40

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2019/051SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR NECESSARIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EUDASIO BARROSO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E UNIDADES BASICAS DE SAUDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das seguintes empresas: 01. ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita sob nº CNPJ: 14.015.581/0001-40, com o valor total de R$ 1.016.252,02 (um milhão, dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), para os lotes: 01,07,11,15,16,21,28,41,43,45,49 e 50; 02. ALANE VASCONCELOS UCHOA ME, inscrita sob nº CNPJ: 28.325.730/0001-81, com o valor total de R$ 614.860,59 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), para os lotes: 02,05,08,09,10,12,14,38 e 54; 03. HOSPITALMED EIRELI, inscrita sob nº CNPJ: 29.868.059/0001-88, com o valor total de R$ 44.773,50(quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), para os lotes: 03 e 04; 04. PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME, inscrita sob noº CNPJ: 19.659.691/0001-68, com o valor total de R$ 932.630,00 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais), para os lotes: 13,17,19,23,24,25,30,32,33,37,39,44 e 47; 05. CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 26.436.406/0001-05, com o valor total de R$ 178.931,83 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), para os lotes: 18,22,31,40,46 e 51; 06. NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 26.383.079/0001-70, com o valor total de R$ 524.997,74 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), para os lotes: 20,26,29,35,36 e 48; 07. MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor total de R$ 221.286,90 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para os lotes: 27,42 e 52; 08. D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob nº CNPJ: 05.964.983/0001-08, com o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o lote 34; 09.

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 09.485.574/0001-71, com o valor total de R$ 14.246,36 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), para o lote 55.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, em 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:07295BCC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2020/005SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO(MEDICAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EUDASIO BARROSO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E UNIDADES BASICAS DE SAUDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da seguinte empresa: 01. CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 26.436.406/0001-05, com o valor total de R$ 91.029,14 (noventa e um mil, vinte e nove reais e quatorze centavos), para os lotes: 01, 02 e 03.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, em 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9CB5EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá, O Pregoeiro Oficial desta municipalidade torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2020/009STCS – SECRETARIA DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS D`AGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**. Com data de abertura marcada para o dia **03 de março de 2020 às 09h30min** na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. O edital está disponível do site: www.tcm.ce.gov.br. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacão@quixada.ce.gov.br.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E177FBDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020 – GAPRE

PORTARIA Nº 023/2020 – GAPRE.
Quixelô, 09 de Janeiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Quixelô-Ce, Maria de Fátima Araújo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 018/97 e Lei Municipal 151/2013, considerando a resolução Nº 12/2015 de 30 de outubro de 2015 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do CPF nº 302.374.338-00, de membro do **Conselho Tutelar do Município de Quixelô**, considerando a Resolução Nº 12/2015 do dia 30 de outubro de 2015 do CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:48AB4087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020 – GAPRE

PORTARIA Nº 024/2020 – GAPRE.
Quixelô, 09 de Janeiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Quixelô-Ce, Maria de Fátima Araújo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 018/97 e Lei Municipal 151/2013, considerando a resolução Nº 12/2015 de 30 de outubro de 2015 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ILDENIA ALVES DE LUCENA**, portadora do CPF nº 038.927.103.92, de membro do **Conselho Tutelar do Município de Quixelô**, considerando a Resolução Nº 12/2015 do dia 30 de outubro de 2015 do CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B1E0F99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020 – GAPRE

PORTARIA Nº 025/2020 – GAPRE.
Quixelô, 09 de Janeiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Quixelô-Ce, Maria de Fátima Araújo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 018/97 e Lei Municipal 151/2013, considerando a resolução Nº 12/2015 de 30 de outubro de 2015 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KASSIA LUANA OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 603.257.453.90, de membro do **Conselho Tutelar do Município de Quixelô**, considerando a Resolução Nº 12/2015 do dia 30 de outubro de 2015 do CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D6A5A78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020 – GAPRE

PORTARIA Nº 026/2020 – GAPRE.
Quixelô, 09 de Janeiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Quixelô-Ce, Maria de Fátima Araújo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 018/97 e Lei Municipal 151/2013, considerando a resolução Nº 12/2015 de 30 de outubro de 2015 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA GOMES PEREIRA**, portadora do CPF nº 902.342.353-49, de membro do **Conselho Tutelar do Município de Quixelô**, considerando a Resolução Nº 12/2015 do dia 30 de outubro de 2015 do CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C7F9913C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020 – GAPRE.

PORTARIA Nº 027/2020 – GAPRE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), posteriormente alterada pela Lei nº 12.696, de 10 de janeiro de 2012, que dispõem sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Quixelô/CE o seguinte cidadão:

CLAUDIANE LIMA ABREU.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, nos moldes do artigo 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), posteriormente alterada pela Lei nº 12.696, de 10 de janeiro de 2012, e pela Lei nº 23.824, de 09 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 10 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B68E5121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020 – GAPRE

PORTARIA Nº 028/2020 – GAPRE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), posteriormente alterada pela Lei nº 12.696, de 10 de janeiro de 2012, que dispõem sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Quixelô/CE o seguinte cidadão:

GECILDA JOSINO DE ARAÚJO.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, nos moldes do artigo 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), posteriormente alterada pela Lei nº 12.696, de 10 de janeiro de 2012, e pela Lei nº 23.824, de 09 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 10 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7DCC03D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020 – GAPRE

PORTARIA Nº 029/2020 – GAPRE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), posteriormente alterada pela Lei nº 12.696, de 10 de janeiro de 2012, que dispõem sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Quixelô/CE o seguinte cidadão:

FELIPE ÍTALO ARAÚJO UCHOA.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, nos moldes do artigo 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), posteriormente alterada pela Lei nº 12.696, de 10 de janeiro de 2012, e pela Lei nº 23.824, de 09 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 10 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8EDE6999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020 – GAPRE.

PORTARIA Nº 030/2020 – GAPRE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), posteriormente alterada pela Lei nº 12.696, de 10 de janeiro de 2012, que dispõem sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Quixelô/CE o seguinte cidadão:

GEORG FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, nos moldes do artigo 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), posteriormente alterada pela Lei nº 12.696, de 10 de janeiro de 2012, e pela Lei nº 23.824, de 09 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 10 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CB2BB436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020 – GAPRE.

PORTARIA Nº 031/2020 – GAPRE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), posteriormente alterada pela Lei nº 12.696, de 10 de janeiro de 2012, que dispõem sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Quixelô/CE o seguinte cidadão:

SEBASTIANA THAÍS SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, nos moldes do artigo 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), posteriormente alterada pela Lei nº 12.696, de 10 de janeiro de 2012, e pela Lei nº 23.824, de 09 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 10 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0826E02E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 06/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 22 DE JUNHO DE 2019, VISANDO A UNIFORMIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COM A LEI N° 278, DE 03 DE JULHO DE 2019 QUE RATIFICOU A CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o Artigo 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, e

CONSIDERANDO a competência comum do Estado e do Município em promover programas de melhoria das condições de saneamento básico, prevista no inciso IX do artigo 23 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o apoio do Estado do Ceará aos municípios para implantação do Sistema Regional de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, com a criação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, cujo Protocolo de Intenções foi ratificado pela Lei Municipal nº 278, de 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a possibilidade dos entes consorciados, isoladamente ou no âmbito do Consórcio Público, instituírem fundos municipais e fundo regional para administração orçamentária, financeira e contábil das receitas e despesas com o manejo de resíduos sólidos local e regional, de acordo com o art. 13 da Lei Federal nº 11.445, 05 de janeiro de 2007, que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a exigência de transparência e controle contábil das receitas e despesas com a prestação dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos no âmbito municipal e regional;
CONSIDERANDO a exigência de transparência e controle contábil das despesas com a implementação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas das receitas provenientes dos repasses legalmente vinculados dos entes consorciados, em razão da repartição do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), com base do inciso II do parágrafo único do art. 158, combinado com o art. 167, IV, da Constituição Federal, regulamentados pelo art. 1º, IV, da Lei Estadual nº 12.612, de 07 de agosto de 1996, e alterações e pelo art. 18-A do Decreto do Estadual nº 29.306, de 05 de junho de 2008, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 67, de 22 de junho de 2019, visando a uniformização da legislação municipal de acordo com o art. 10 do Anexo III da Lei n° 278, de 03 de julho de 2019 que ratificou a criação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe.

CAPÍTULO I
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 2º. As receitas do Fundo são constituídas por:

I – a arrecadação da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD;
II – as dotações orçamentárias para serviços de limpeza urbana voltadas a cobrir despesas com Contrato de Programa firmado com o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe;
III – os recursos provenientes do ICMS em função do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM;
IV – os recursos de multas e encargos aplicados pelo não pagamento da TRSD;
V – as outras receitas decorrentes com o manejo de resíduos sólidos;
VI – as receitas financeiras oriundas da aplicação de valores.
§ 1º. Os recursos a que se refere o inciso III deste artigo poderão ter outra destinação, considerando as normativas e diretrizes dos órgãos da administração estadual responsáveis pela gestão do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM.

§ 2º. Os recursos financeiros do Fundo serão administrados em contas específicas com discriminação por origem dos recursos.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 3º. Os recursos do Fundo serão aplicados com a finalidade de:

I – implementar o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas;
II – custear contratos de programa com o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe para a gestão associada de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
III - custear o contrato de rateio com o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe;

§ 1º. As receitas provenientes dos incisos I ao V do artigo anterior serão destinadas ao Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, obedecendo aos procedimentos de transferência, de contabilidade e de prestação de contas, estabelecidos nas normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas e no art. 10 deste Decreto.

§ 2º. As receitas provenientes da origem estabelecida no inciso III do artigo anterior serão destinadas a cobertura das despesas de investimento e de custeio para implementação do Plano Regional de Coletas Seletivas Múltiplas ou de outras despesas, de acordo com as normativas e diretrizes dos órgãos da administração estadual responsáveis pela gestão do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM.
§ 3º. As receitas provenientes das origens estabelecidas nos incisos I, II, IV e V do artigo anterior serão destinadas a cobertura das despesas previstas nos incisos I e II deste artigo.
§ 4º. O saldo positivo do Fundo, apurado nas demonstrações contábeis, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo, devendo, nos casos das vinculações legais, atender ao objeto de suas vinculações.

§ 5º. Não poderão ser financiados pelo Fundo, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção da vida e do meio ambiente.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FEMA

Art. 4º. A administração do Fundo realizar-se-á pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão ao qual ficará vinculado.
Parágrafo único. Para a administração do Fundo, compete ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I - realizar atos e procedimentos para a contabilidade própria das ações governamentais decorrentes das finalidades estabelecidas no artigo anterior;
II - aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo, nos termos do art. 7º deste Decreto;
III - editar atos para possibilitar acesso aos recursos do Fundo, respeitada a isonomia entre os interessados.
Art. 5º. Compete ao Comitê Gestor do FEMA:

I – propor normas, procedimentos e condições operacionais para a gestão do Fundo;
II – elaborar proposta de Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo;
III - prestar contas da Gestão do Fundo, na forma da legislação vigente;
IV – encaminhar relatório anual de atividades desenvolvidas no exercício;
V - outras atribuições que lhe forem destinadas.

Art. 7º. O Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo deverá tratar ao menos dos seguintes aspectos:

I - plano anual de ações com estimativa de receitas e despesas para a realização da gestão de meio ambiente;
II - avaliação da situação da implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas com análise da expectativa de receitas do Fundo para cobertura das ações prioritárias do exercício seguinte, voltadas à realização de serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, de forma isolada no âmbito municipal e de forma integrada no âmbito regional;
III - avaliação das receitas e disponibilidade de recursos do Fundo para investimentos em outras ações prioritárias da política pública de meio ambiente que não estejam previstas no inciso anterior, por meio da execução orçamentária direta da municipalidade ou por terceiros em parcerias com a sociedade civil organizada.

Parágrafo único. O Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo é um instrumento da gestão de meio ambiente cuja elaboração precede e informa o processo de planejamento orçamentário anual, devendo

estar de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE, DE TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º. A contabilidade do Fundo obedecerá às normas de direito financeiro e aos procedimentos da contabilidade pública, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 9º. Considerando o disposto no artigo anterior, a contabilidade possibilitará o exercício das funções de controle interno e externo, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 10. Ao Regional de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos serão transferidos os recursos decorrentes de receitas mencionadas nos incisos I ao V do art. 2º deste Decreto, bem como as receitas financeiras oriundas da aplicação desses recursos.
§ 1º. Os recursos, aos quais se refere o *caput* deste artigo, serão depositados em contas correntes de estabelecimento bancário oficial e em nome do próprio Consórcio Público.
§ 2º. O Regional de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos somente movimentará as contas correntes mencionadas no parágrafo anterior, mediante autorização do Município, inclusive na hipótese de tais recursos serem utilizados para serem transferidos ou efetivarem pagamento ao Consórcio.

§ 3º. A autoridade competente pela determinação de movimentação financeira, nos termos do parágrafo anterior, poderá autorizá-la juntamente com a formalização do contrato de rateio e contrato de programa, por meio de um único de ato de autorização, parte integrante da contratação, cuja eficácia perdura pelo tempo de vigência contratual, conforme modelo anexo ao presente Decreto.

§ 4º. O Regional de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos aplicará a integralidade dos recursos referidos no *caput* deste artigo em ações voltadas à prestação dos serviços públicos regionalizados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, respeitada a vinculação legal para implementação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, de acordo com o § 2º do art. 3º deste Decreto.

Art. 11. A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Comitê Gestor do Fundo, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12. O Fundo somente poderá ser extinto mediante:

I - lei municipal, respeitado o princípio da motivação; ou
II - decisão judicial.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitua Municipal de Quixelô/CE, 27 de janeiro de 2020.

MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO DO CONTRATO DE RATEIO -
AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do Fundo Específico de Meio Ambiente, como parte integrante do Contrato de Rateio nº ___/___ que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ e o CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE**.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 278, de 03 de julho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, **AUTORIZO** o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária da Agência 0613 006 nº 71104-9 do Banco Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 27 de janeiro de 2020.

MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0FC264C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2020– GAPRE.

PORTARIA Nº 072/2020– GAPRE.

Dispõe sobre exoneração de Servidore da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor abaixo relacionado, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 280, de 03 de julho de 2019:
- Exonerar a Sra. **MARIA TAIANA GUEDES**, portadora do CPF nº 007.337.463-65, do ocupar o cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:64F0CBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020– GAPRE

PORTARIA Nº 073/2020– GAPRE.

Dispõe sobre Nomeação da Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ATAICE BEZERRA GUEDES**, portadora do CPF nº 055.092.723-92, para ocupar o Cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** com exercício a partir do dia 05 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 280, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4B53A8F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2020– GAPRE

PORTARIA Nº 075/2020– GAPRE.

Dispõe sobre Nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA TAIANA GUEDES**, portadora do CPF nº 007.337.463-65, para ocupar o Cargo de **Assessora Técnica,** com exercício a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2777E19A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do Processo Administrativo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "AGENDA MAIS ACESSO, CUIDADO, INFORMAÇÃO E RESPEITO À SAUDE DAS MULHERES", COM O QUAL O MUNICIPIO FOI COMTEMPLADO COM A PORTARIA DE Nº 3861 DE 05/12/2018 PARA EXECUTAR AS AÇÕES**, conforme projeto e orçamento em anexo.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 109.756,17 (cento e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020

ASSINA PELO CONTRATADO: Cícero Erivânio de Macedo Santos.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6A1CA3FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1177/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município do Município de Quixeré-CE, considerando a necessidade de imóvel para que se construam Casas Populares no Distrito de Lagoinha;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel (terreno rural), situado no Distrito de Lagoinha, no lugar denominado de Estrada Velha (Corredor de Luís Fidelis), s/n, zona rural, no município de Quixeré - CE, com área total superficial de 967,83m² (novecentos e sessenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados), perímetro de 289,11m (duzentos e oitenta e nove metros e onze centímetros), de propriedade de JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA e sua mulher LIDUÍNA MARIA CUNHA LOUREIRO, brasileiros, casados entre si, agricultores, portadores respectivamente das Cédulas de Identidades de nºs 94002252994 SSP/CE e 1210951-86 SSP/CE, inscritos no CPF/MF sob os nºs 391.617.063-53 e 769.305.303-44, residentes e domiciliados na Rua Vicente Rosa, s/n, na Sede do Distrito de Lagoinha, Quixeré – CE, onde o perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular constituído de 05 (cinco) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice 01 (um), com a utilização do Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E: 619.812,047 - N: 9.437.960,066, com ângulo interno de 08°12'15", deste, segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de 53,84m (cinquenta e três metros e oitenta e quatro centímetros) até o vértice 02 (dois), estremando ao Norte, com o imóvel, terreno rural, s/n, de propriedade de JOÃO FRANCO DE LIMA; do vértice 02 (dois), com coordenadas E: 619.862,666 - N: 9.437.941,730, com um ângulo interno de 77°53'44", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 92,17m (noventa e dois metros e dezessete centímetros), até o vértice 03

(três), estremando ao Leste, com o imóvel, terreno rural, s/n, de propriedade de JOSÉ FERREIRA DE SOUSA; do vértice 03 (três), com coordenadas E: 619.813,800 - N: 9.437.863,579, com um ângulo interno de 93°54'02", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 11,75m (onze metros e setenta e cinco centímetros), até o vértice 04 (quatro), estremando ao Sul, com o imóvel, terreno rural, s/n, de propriedade do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ; do vértice 04 (quatro), com coordenadas E: 619.803,440 - N: 9.437.869,115, com um ângulo interno de 82°30'35", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de 85,00m (oitenta e cinco metros), até o vértice 05 (cinco); do vértice 05 (cinco), com coordenadas E: 619.852,928 - N: 9.437.938,223, com um ângulo interno de 277°29'25", deste, fazendo uma deflexão a esquerda, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 46,35m (quarenta e seis metros e trinta e cinco centímetros), até o vértice 01 (um), fechando o polígono e estremando, em toda a extensão, do vértice 04 (quatro) ao vértice 01 (um), ao Oeste, com o imóvel, terreno rural, s/n, de propriedade do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo destina-se a construção de Casas Populares no Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - Os proprietários do referido imóvel serão ressarcidos mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 07 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FCD0B55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HARISON SOUSA BRITO**, inscrito no CPF/MF nº 066.729.153-97, para o cargo comissionado de Coordenador de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 10 de fevereiro de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:7AB08038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCAS MATIAS SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 071.647.223-66, para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Controle Patrimonial e Operacional, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 10 de fevereiro de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C247D4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WALDOMIRO ALVES GOMES**, inscrito no CPF/MF nº 975.114.713-15, para o cargo comissionado de Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 10 de fevereiro de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2C695337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JACKSON ALENCAR NOCRATO**, inscrito no CPF/MF nº 045.215.723-40, para o cargo comissionado de Coordenador da Defesa Civil e Vigilância Social, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 10 de fevereiro de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D19AF888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EUSTÁQUIO NETO SANTOS COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 604.606.743-07, para o cargo comissionado de Coordenador da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS), lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 10 de fevereiro de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:72D97E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF nº 014.671.783-06, para o cargo comissionado de Técnico de Gestão, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 10 de fevereiro de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:59A27149

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20200050

ORIGEM: PREGÃO N° 07.05.2-19/PE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL: R$ 239.268,55 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.060 Manutenção e Gerenciamento do Bloco de Atenção básica, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, subelemento 3.3.90.30.09, no valor 18.273,55 Exercício 2020 Atividade 0902.103020018.2.063 Manutenção do bloco de Atenção de Média e alta complexidade Amb. e hospitalar, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 220.995,00.

VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:F1502A10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00** de **03/03/2020**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **07.02.1-20/SRPE**, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO.

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia **14/02/2020**. Abertura das Propostas: **03/03/2020 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 13/02/2020.

JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:C8A515D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA PAD 03/2020

PORTARIA Nº 03/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2019, instaurado pela Portaria nº 23/2019 de 03 de dezembro 2019, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2337, de 04 de dezembro de 2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 08 de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 06 de fevereiro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4A561DD3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA PAD 002/2020

PORTARIA Nº 02/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2019, instaurado pela Portaria nº 22/2019 de 03 de dezembro 2019, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2333, de 04 de dezembro de 2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 07 de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 06 de fevereiro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:209EC0D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA PAD 001//2020

PORTARIA Nº 01/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2019, instaurado pela Portaria nº 21/2019 de 27 de novembro 2019, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2333, de 28 de novembro de 2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 06 de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 06 de fevereiro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:5B792B3F

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 12 de fevereiro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3E7E0D79

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA PAD 020/2019

PORTARIA Nº 17/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Ofício nº116/2019, da Promotoria de Justiça da Comarca de São Benedito, a ser instaurado em desfavor de servidores públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 015/2019, e os fatos conexos a elas.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 10 de setembro de 2019.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4AA60068

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA PAD 004/2020

PORTARIA Nº 04/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2019, instaurado pela Portaria nº 24/2019 de 03 de dezembro 2019, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2337, de 04 de dezembro de 2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 09 de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 06 de fevereiro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B0CA5ECE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Comissão Especial Municipal para selecionar as entidades inscritas para participação no programa de Aquisição de Alimentos-Compra com doação Simultânea Termo de Adesão 0119/2012 MC/SDA- Plano Operacional 3431/2019 e o município de Várzea Alegre.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando a necessidade de formação de Comissão especial para avaliação e seleção das entidades inscritas para participação no programa de Aquisição de Alimentos-Compra com doação Simultâneo Termo de Adesão 0119/2012 MC/SDA- Plano Operacional 3431/2019 e o município de Várzea Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores que se seguem, para constituírem Comissão especial para avaliação e seleção das entidades inscritas para participação no programa de Aquisição de Alimentos-Compra com doação Simultâneo Termo de Adesão 0119/2012 MC/SDA- Plano Operacional 3431/2019 e o município de Várzea Alegre:

PRESIDENTE: ESTEVÃO SILVA DE AZEVEDO CORDEIRO;
MEMBRO: TARCISIO SIMIÃO LEONARDO;
MEMBRO: CICERO IZIDORIO CABRAL.

Art. 2º Após a realização das atividades o qual se refere à portaria, a mesma será dissolvida.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:CC67B197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado da Secretaria de Esporte e Lazer, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **ROBERTO LEAL DE OLIVEIRA** portador do RG n° 39.376.743-7 SSP/CE, CPF nº 800.297.013-68 no cargo de Gerente do Núcleo de Apoio ao Desporto CDS-05, da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 13 de fevereiro de 2020.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:D5717195

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSITENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – TERMO DE ADESÃO 0119/2012 MC/SDA - PLANO OPERACIONAL 3431/2019 E O MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE-CE.

1 – DO PROGRAMA

1.1 – O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassitenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando à suplementação alimentar servidas ás pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional e cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2 - DO OBJETIVO

2.1 - Credenciamento e seleção de unidades recebedoras (Entidades Socioassistencias Locais) – para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao Termo de Adesão 0119 /2012 – Plano Operacional 3431 /2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Várzea Alegre-CE, o Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020.

3– UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

3.1 REDE SUAS: CRAS; CREAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL);

3.2 REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimento e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 – Os documentos de habilitação, deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de endereço da Entidade;

c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;

d) Formulário de Inscrição (Anexo I);

e) Alvará de funcionamento e sanitário vigente;

f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal;

g) Declaração de responsabilidade quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II).

h) Formulário Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento e assinatura do responsável pelo beneficiário. (Anexo III)

4.2 – A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1 – As Entidades (unidades recebedoras) interessadas deverão entregar os documentos listados no item 4 em envelope lacrado, com identificação da instituição remetente, exclusivamente na Secretaria de Desenvolvimento Agrário Gestora do PAA CDS, localizada na Rua Durval Soares, 440 Bairro Centro, Município de Várzea alegre, no período de 10 (dez dias) após a publicação deste edital de 7h as 13h, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS.

6 – LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

6.1 - As Entidades Socioassistencias Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

6.2 – As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município;

6.3 – As Entidades só iniciaram o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município, Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (sispaasda) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC http: aplicações. cidadania.gov.br sispaa e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

7 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.

7.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá os seguintes critérios:

a) Documentação exigida de acordo com o item 4;

b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

7.2 O resultado final do credenciamento será divulgado no site da prefeitura Municipal de Várzea alegre e na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea 05 (cinco dias) após o encerramento do recebimento da documentação.

8- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal pela Portaria Nº..... , caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 7h às 13h, em até 24 (horas) depois da divulgação do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade que se sentir prejudicada no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

9 - Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município de Várzea Alegre-CE e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea DS.

Várzea Alegre, CE 13 de fevereiro 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ		
Endereço:		
Bairro		
Número:	CEP:	Complemento
Telefone da Instituição:	Celular	
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone	Celular	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo		
Telefone	Celular	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM ( ) NÃO ( )		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?		

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a *[identificação ENTIDADE]* dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

Local - UF, de de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da ENTIDADE)

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:CE0ACC89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2020 celebrado entre o Município de Várzea Alegre, CNPJ nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE – APAE, CNPJ Nº 12.478475/0001-77.

OBJETO: Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, garantir a tecnologia assistida, trabalho multidisciplinar e social aos alunos com necessidades educacionais especiais através de repasse dos recursos FNAS a APAE local, para realização de pequenas despesas de custeio.

FUNDAMENTO: Lei Nº 7.853/99, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.146/15, Lei Municipal n.º 510/2007, Decreto Municipal nº 117/2019.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO – Prefeito Municipal, LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre – Apae.

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:52FB9622

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.08.1

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.01.08.1, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.19.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, no Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: **URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

Várzea Alegre/CE, 08 de janeiro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E2052965

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete do Prefeito e a Secretaria da Administração, Finanças, Saúde, Educação, Assistência Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Governo e Planejamento, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e a Controladoria Municipal, no uso de suas atribuições legais e, após a equipe de pregão ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 2019.09.09.01, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata para futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE**,** vem adjudicar e homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** em favor das empresas: **1. A D S QUEIROZ,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.590.793/0001-68 com o valor global de **R$ 677.401,99 (Seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos),** referente aos lotes I, II, V e VI e **3. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.466.084/0001-53**,** com o valor global de **R$ 149.701,54 (cento e quarenta e nove mil setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)** referente aos Lotes III, IV e VII, conforme tabela abaixo relacionada.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 . A D S QUEIROZ

LOTE I						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	Papel 40kg color (cores variadas) c/ 200fls	Pct	**411**	**ABC**	R$20,04	R$8.236,44
2	Papel 60 kg – pct c/ 200fls – cores variadas	Pct	**407**	**ABC**	R$26,32	R$10.712,24
3	Papel A4 - 210 x 297mm c/ 500fls/ cx – 10 un	cx	**1842**	**ONE**	R$164,56	R$303.119,52
4	Papel Adesivo Contact Transparente 45x25	Rolo	**59**	**COLACRIL**	R$53,90	R$3.180,10
5	Papel Almaço pct c/400fls	Pct	**20**	**PANAMERICANA**	R$29,49	R$589,80
6	Papel celofane transparente-cores variadas	Folha	**1270**	**REALCE**	R$0,36	R$457,20
7	Papel couchê 170g – A4 c/250 fls – varias cores	Pct	**174**	**ABC**	R$29,86	R$5.195,64
8	Papel crepom – várias cores	Folha	**1600**	**NOVAPRINT**	R$0,67	R$1.072,00
9	Papel dupla face pct c/ 20 und – cores diversas	Pct	**400**	**NOVAPRINT**	R$13,00	R$5.200,00
10	Papel espelho 48 x 66 cm dobradura 60g-pct com 50 folhas-cores diversas	Pct	**108**	**SPIRAL**	R$40,00	R$4.320,00
11	Papel Madeira ouro 66x96- c/100 und	Pct	**128**	**REIPEL**	R$43,02	R$5.506,56
12	Papel ofício A4 pct c/ 100 – várias cores	Pct	**554**	**REPORT**	R$4,36	R$2.415,44
13	Papel Ondulado várias cores - c/ 10 und	Pct	**55**	**RST**	R$11,85	R$651,75
14	Papel pérola branco A4 180 gr 210 x 297mm com 15 folhas (cores metálico dourdado, metálico rosa, metálico cinza e metálico amarelo)	Pct	**134**	**SPIRAL**	R$16,20	R$2.170,80
15	Papel reciclado A4 75g 210 x 297 eco ipaper – Cx com 10 resmas	Cx	**51**	**ECOMILENIUM**	R$186,95	R$9.534,45
16	Papel seda pct c/ 100 fls cor única	Pct	**601**	**NOVAPRINT**	R$15,18	R$9.123,18
17	Papel seda pct com 100 folhas cores variadas	Pct	**830**	**NOVAPRINT**	R$15,06	R$12.499,80
VL. TOTAL DO LOTE I						**R$383.984,92**
LOTE II						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	Pasta A-Z cores: cinza, amarelo, azul, vermelho, rosa, lilás, verde- lombo largo	Und	**1385**	**CHIES**	R$8,10	R$11.218,50
2	Pasta A-Z cores: cinza, amarelo, azul, vermelho, rosa, lilás, verde- lombo médio	Und	**1410**	**CHIES**	R$8,10	R$11.421,00
3	Pasta A-Z ofício lombo estreito-tigrada	Und	**3170**	**FRAMA**	R$6,66	R$21.112,20
4	Pasta A-Z ofício lombo largo-tigrada	Und	**3120**	**FRAMA**	R$6,66	R$20.779,20
5	Pasta caixa arquivo morto. Cores variadas	Und	**1010**	**ALAPLAST**	R$3,01	R$3.040,10
6	Pasta cartão duplo 480g - classificador c/ gancho de plástico impressão na capa, formato 350x320- cores variadas	Und	**2610**	**FRAMA**	R$1,10	R$2.871,00
7	Pasta Catálogo c/100 sacos	Und	**165**	**ACP**	R$2,56	R$422,40
8	Pasta classificador comercial cartão duplo c/ gancho de plástico - 350mmx230mm	Und	**2175**	**FRAMA**	R$1,16	R$2.523,00
9	Pasta com elástico plastificada cartão fino tam. Ofício. Cores diversas. Pct com 20 und	Pct	**595**	**PLOYCART**	R$24,80	R$14.756,00
10	Pasta com grampo trilho transparente – cores diversas	Und	**610**	**ALAPLAST**	R$1,30	R$793,00
11	Pasta de papelão c/ elastico. Pct com 20 und cores diversas	Pct	**1802**	**PLOYCART**	R$24,74	R$44.581,48
12	Pasta polionda 2mm cores diversas	Und	**670**	**ALAPLAST**	R$2,00	R$1.340,00
13	Pasta polionda 6mm cores variadas	Und	**670**	**ALAPLAST**	R$2,08	R$1.393,60
14	Pasta sanfonada com 12 divisórias	Und	**440**	**POLIBRAS**	R$11,90	R$5.236,00
15	Pasta Suspensa Kraft com haste plástica e grampo plástico - Pct c/10 und	Pct	**490**	**DELLO**	R$11,25	R$5.512,50
VL. TOTAL DO LOTE II						**R$146.999,98**
LOTE V						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	Almofada p/ carimbo nº 2 azul c/ tampa plástica	Und	**110**	**RADEX**	R$3,31	R$364,10
2	Apontador comum com 12 und (Plástico)	Cx	**210**	**LEO E LEO**	R$3,72	R$781,20
3	Borracha Branca Escolar Cx c/20 und	Cx	**20**	**MERCUR**	R$14,88	R$297,60
4	Borracha ponteira c/100 und – branca	Cx	**64**	**NOBRE**	R$8,40	R$537,60
5	Caneta esferográfica 0.7 c/ 50 und (cores: azul, vermelha e preta).	Cx	**226**	**COMPACTOR**	R$32,40	R$7.322,40
6	CD-R 700mb 52x80min, pct com 100 und	Pct	**128**	**ELGIN**	R$96,00	R$12.288,00
7	Clipes 3/0 c/ 50 unid	cx	**810**	**ECOCLIPS**	R$1,44	R$1.166,40
8	Clipes 8/0 c/25 und	Cx	**810**	**ECOCLIPS**	R$1,58	R$1.279,80
9	Cola branca 12 x 90g c/ 12 uni	Cx	**137**	**FORTFIX**	R$16,56	R$2.268,72
10	Cola colorida 23g com 06 uni	cx	**191**	**KOALA**	R$4,88	R$932,08
11	Cola com glítter 4 cores de 25g	Cx	**203**	**KOALA**	R$4,90	R$994,70
12	Cola de Contato multiuso – para borracha, couro, EVA e outros 75g	Und	**106**	**BRASCOLA**	R$8,12	R$860,72
13	Cola de isopor 12 x 90g c/ 12 unid	Cx	**155**	**FORTFIX**	R$32,40	R$5.022,00
14	Cola dimensional metálica relevo 3D 35 ml	Und	**200**	**ACRILEX**	R$3,00	R$600,00
15	Cola em bastão 40g a base de polímeros sintéticos em água com boa adesividade secagem lenta, lavável, atóxica não ressecada.	Und	**112**	**LEO E LEO**	R$3,43	R$384,16
16	Cola instantânea transparente 50g (ideal para metal, couro, madeira, plástico, etc.)	Und	**70**	**RENDCOLA**	R$3,30	R$231,00
17	Cola para E.V.A 90g c/12 unid	Cx	**370**	**ACRILEX**	R$50,19	R$18.570,30
18	Corretivo líquido branco 12 x 18 ml c/12 unid	Cx	**200**	**RADEX**	R$12,10	R$2.420,00
19	Durex 12mm x 40m	UND	**80**	**EUROCEL**	R$0,79	R$63,20
20	Durex colorido 25mm x 50m	UND	**456**	**EUROCEL**	R$2,00	R$912,00
21	DVD-R printable 4.7Gb 16x-pct c/ 100 und	Pct	**225**	**ELGIN**	R$96,58	R$21.730,50
22	Elástico latex especial amarelo nº 18 com 55 und	Pct	**94**	**MERCUR**	R$3,70	R$347,80

23	Fita Adesiva de Papel kraft 18mm x 50m -fita gomada	Rolo	**210**	**SCOTH**	R$15,06	R$3.162,60
24	Fita Adesiva de Papel kraft 32mm x 50m -fita gomada	Rolo	**430**	**TARTAN**	R$11,46	R$4.927,80
25	Fita Adesiva de Papel kraft 38mm x 50m -fita gomada	Rolo	**80**	**ADERE**	R$6,77	R$541,60
26	Fita Adesiva Transparente 45mm x 100m	Rolo	**105**	**3M**	R$6,56	R$688,80
27	Fita crepe 48mm x 50m	Und	**550**	**ADERE**	R$6,60	R$3.630,00
28	Fita decorativa 20mm x 30m cores variadas	Rolo	**480**	**FIDEPLA**	R$4,86	R$2.332,80
29	Fita decorativa 30mm x 30m cores variadas	Rolo	**480**	**FIDEPLA**	R$7,30	R$3.504,00
30	Fita decorativa gramada38mm – c/10mt lisa ouro	Rolo	**60**	**CF**	R$11,00	R$660,00
31	Lápis de cores tamanho grande com 12 unidades	Cx	**930**	**PIRILAMPO**	R$2,77	R$2.576,10
32	Lápis preto nº 2 cx c/ 144 und	Cx	**83**	**NOBRE**	R$26,87	R$2.230,21
33	Percevejo colorido cores sortidas cx c/ 25 und	Cx	**338**	**BRW**	R$1,36	R$459,68
34	Pincel atômico c/ 12 und, azul/preto/vermelho	Cx	**206**	**BRW**	R$15,12	R$3.114,72
35	Pincel para quadro branco WBM 7 recarregável – cores: Azul/ Preto/Vermelho/Verde – cx com 12 und	Cx	**52**	**PILOT**	R$62,00	R$3.224,00
36	Pincel tipo marca texto cx c/ 6 und	Cx	**106**	**JOCAR**	R$6,84	R$725,04
37	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco- cx c/ 12 und	Cx	**54**	**BRW**	R$34,42	R$1.858,68
38	Régua transparente 30 cm	Und	**547**	**WALEU**	R$0,70	R$382,90
VL. TOTAL DO LOTE V						**R$113.393,21**
LOTE VI						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	Crachá Transparente presilha fixa 7 x 10cm – pct 50 und	Pct	**70**	**ACP**	R$45,82	R$3.207,40
2	Crachá Vertical Cristal com cordão em PVC 8 x 12cm – pct 50 und	Pct	**80**	**INOVE**	R$40,00	R$3.200,00
3	Feltro Feltycril (0,50 x 1,40) 100% poliester – cores variadas	Mt	**121**	**CF**	R$14,00	R$1.694,00
4	Fio de sisal 2,0mm x 300m	Rolo	**53**	**SISALTEC**	R$7,17	R$380,01
5	Giz de cera c/ 12 cores (Tam. Pequeno)	Cx	**300**	**KOALA**	R$1,20	R$360,00
6	Gizão de cera c/ 12 cores	Cx	**125**	**KOALA**	R$2,36	R$295,00
7	Gliter 3,5g-varias cores	Tubo	**55**	**REAL SEDA**	R$1,95	R$107,25
8	Massa de modelar c/ 06 cores 90gr	Cx	**612**	**ACRILEX**	R$2,26	R$1.383,12
9	Organizador para cabos e fios-2mt	Und	**117**	**ILUMI**	R$10,00	R$1.170,00
10	Porta-lápis/clips/lembrete polietileno cristal/fumê	Und	**151**	**WALEU**	R$8,16	R$1.232,16
11	Prancheta transparente cristal tamanho ofício A4	Und	**430**	**WALEU**	R$12,38	R$5.323,40
12	Pulseiras de identificação pct com 50 und-cores diversas	Pct	**105**	**INOVE**	R$10,00	R$1.050,00
13	Quadro Branco tam 100 x 80cm	Und	**31**	**CORLIART**	R$53,37	R$1.654,47
14	Quadro Branco tam 120 x 90cm	Und	**34**	**CORLIART**	R$64,43	R$2.190,62
15	Quadro de Aviso em feltro com moldura de Alumínio TAM: 70 x 100cm	Und	**55**	**CORLIART**	R$77,81	R$4.279,55
16	Quadro de Aviso em feltro com moldura de Alumínio TAM: 90 x 60 cm	Und	**55**	**CORLIART**	R$54,12	R$2.976,60
17	Tinta guache cx c/6 und cores variadas 15 ml	Cx	**930**	**KOALA**	R$2,71	R$2.520,30
VL. TOTAL DO LOTE VI						**R$33.023,88**

2. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP

LOTE III						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	Adesivo de contato uso universal. Peso líquido 75g	Und	**170**	**BRASCOPLAST**	R$5,00	R$850,00
2	Apagador p/quadro branco c/suporte para pincel	Und	**130**	**STAR PRINT**	R$2,80	R$364,00
3	Balão latex com bolinha e estampas de cores variadas. Tam 25 cm contém 25 unidades cada pct.	Pct	**550**	**ARTELATEX**	R$7,00	R$3.850,00
4	Balão latex liso cores variadas. Tam nº 9 contendo 50 unidades.	Pct	**610**	**ARTELATEX**	R$10,30	R$6.283,00
5	Balão latex metalizado. Cores dourado, prateada e outros. Nº 07 contém 50 unidades.	Pct	**150**	**AT**	R$8,00	R$1.200,00
6	Barbante de algodão cru com 100 m	Rolo	**107**	**BOCA AZUL**	R$8,50	R$909,50
7	Barbante Fitilho de plástico 20mm x 30cm/ aprox.900g	Rolo	**30**	**FORALDA**	R$9,00	R$270,00
8	Bastão para cola quente fino. Espessura 7mm. Embalagem com 1kg	Kg	**106**	**IBEL**	R$20,00	R$2.120,00
9	Bastão para cola quente grosso. Espessura 11mm. Embalagem com 1kg	Kg	**60**	**IBEL**	R$20,00	R$1.200,00
10	Caixa para correspondência tripla em acrílico, articulável. Cores: transparente, fumê.	Und	**57**	**NOVACRIL**	R$38,00	R$2.166,00
11	Calculadora de mesa com 12 dígitos	Und	**151**	**HOOPSON**	R$13,50	R$2.038,50
12	Estilete p/ corte estreito corpo cristal – c/ 12 und	Cx	**22**	**JOCAR**	R$9,66	R$212,52
13	Estilete p/ corte largo corpo cristal – c/ 12 und	Cx	**11**	**MASTERPRINT**	R$13,36	R$146,96
14	Extrator de grampo espátula	Und	**180**	**LYKE**	R$1,45	R$261,00
15	Extrator de grampo tipo piranha 508	Und	**70**	**FOSKA**	R$3,50	R$245,00
16	Grampeador escritório 26/6 cap. 10fls	Und	**163**	**LYKE**	R$7,50	R$1.222,50
17	Grampeador profissional até 100 fls 23/6 a 23/13	Und	**103**	**CLASSE**	R$41,00	R$4.223,00
18	Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und – cobreado – semi industrial.	Cx	**370**	**JOCAR**	R$3,49	R$1.291,30
19	Grampo p/ grampeador 26/6 c/ 5000 und galvanizado	Cx	**390**	**JOCAR**	R$3,25	R$1.267,50
20	Grampo trilho plástico 80mm p/ 200fls –c/50un	Pct	**82**	**CHAPARRAU**	R$7,20	R$590,40
21	Grampo trilho ferro 80mm p/ 200 fls – c/ 50 und	Pct	**400**	**CHAPARRAU**	R$6,30	R$2.520,00
22	Kit de suporte para bexiga/balões que imita gás helio contendo duas peças com dez varetas cada. Medidas Tam 1,30m sem balão com pintura ranca epoxi. Kit contém 2 bases de ferro, 2 conjunto de suporte com dez varetas (total de 20 varetas), 20 ponteiras plásticas e 20 canudinhos para encaixar as ponteiras.	Kit	**15**	**PRAFESTA**	R$46,00	R$690,00
23	Perfurador com 02 furos cap. 100 fls	Und	**31**	**ADECK**	R$163,00	R$5.053,00
24	Perfurador com 02 furos cap. 25 fls	Und	**89**	**LYKE**	R$20,00	R$1.780,00
25	Pistola de cola quente p/ bastão fino	Und	**146**	**JOCAR**	R$15,00	R$2.190,00
26	Tesoura inox 21cm c/ cabo em plástico	Und	**310**	**LYKE**	R$3,18	R$985,80
27	Tesoura para picotar modelos diversos	Und	**134**	**LYKE**	R$12,00	R$1.608,00
28	Tesoura pequena 11 cm s/ ponta cabo de plastico	Und	**1165**	**NOBRE**	R$1,00	R$1.165,00
VL. TOTAL DO LOTE III						**R$46.702,98**
LOTE IV						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	Agenda diária executiva modelo 130x188mm	Und	**106**	**DAC**	R$16,00	R$1.696,00
2	Agenda telefônica 39 folhas tam: 139mm x 210mm	Und	**46**	**TILIBRA**	R$8,20	R$377,20
3	Bloco adesivo 38mmx50mm-4 unidades de 100 fls cada pct-cores diversas	Pct	**151**	**LYKE**	R$2,80	R$422,80
4	Bloco adesivo 47,6mm x 47,6mm 400 fls cada pct-cores diversas	Pct	**111**	**BRW**	R$4,50	R$499,50
5	Bloco anotações sem pauta 60 x 103 mm pct com 400 fls	Pct	**112**	**GRAFSET**	R$2,35	R$263,20
6	Bloco autoadesivo 50mmx50mm com 250 fls cada pct-cores diversas	Pct	**115**	**BRW**	R$3,80	R$437,00
7	Bloco autoadesivo 76mmx76mm-com 400 fls cada pct-cores diversas	Pct	**115**	**BRW**	R$7,50	R$862,50
8	Caderno capa dura espiral em arame 1 matéria contendo 96 folhas. Formato 200mm x 275mm	Und	**1840**	**MAXIMA**	R$5,00	R$9.200,00
9	Caderno espiral 12 mat capa fina	Und	**1109**	**MAXIMA**	R$7,24	R$8.029,16

10	Caderno pequeno brochura c/ 48fls	Und	**1215**	**MAXIMA**	R$0,95	R$1.154,25
11	Cartolina comum pct c/ 100 und – cores variadas	Pct	**101**	**BIGNARDI**	R$45,00	R$4.545,00
12	Cartolina laminada pct c/ 20 fls	Pct	**233**	**VMP**	R$18,20	R$4.240,60
13	Envelope colorido p/ convites 120 G, formato 160 x 235 mm, pct c/ 100 und, cores diversas	Pct	**131**	**SCRITY**	R$42,00	R$5.502,00
14	Envelope colorido p/ convites 120 G, formato 72 x 108 mm, pct c/ 100 und, cores diversas	Pct	**110**	**SCRITY**	R$20,00	R$2.200,00
15	Envelope cor ouro. 80 gr 229x 324g – c/ 100 und	Pct	**68**	**SCRITY**	R$20,00	R$1.360,00
16	Envelope cor ouro. 80 gr 240 x 340 – c/100 und	Pct	**87**	**SCRITY**	R$23,00	R$2.001,00
17	Envelope cor ouro. 80 gr 260 x 360 – c/ 100 und	Pct	**66**	**SCRITY**	R$26,90	R$1.775,40
18	Envelope cor ouro. 80 gr 324 x 450 – c/ 100 und	Pct	**64**	**SCRITY**	R$44,00	R$2.816,00
19	Etiqueta Adesiva Lacre Coração 500x481 – cores variadas	Pct	**12**	**LINK**	R$4,50	R$54,00
20	Etiqueta Adesiva Lacre Redodo 180x180 – cores variadas	Pct	**12**	**LINK**	R$4,50	R$54,00
21	Livro de ata sem margem preto 100 fls	Und	**164**	**GRAFSET**	R$7,00	R$1.148,00
22	Livro de Ponto c/100 fls pautadas, numeradas 20x30	Und	**154**	**GRAFSET**	R$11,00	R$1.694,00
23	Livro de protocolo c/ 100 fls capa dura	Und	**115**	**GRAFSET**	R$5,80	R$667,00
VL. TOTAL DO LOTE IV						**R$50.998,61**
LOTE VII						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	E.V.A c/ gliter – 40cm x 60 cm – 10 und	Pct	**20**	**IBEL**	R$55,00	R$1.100,00
2	E.V.A várias cores tamanho 40 cm x 95 cm	Und	**1510**	**IBEL**	R$2,51	R$3.790,10
3	E.V.A. estampado, quadriculado- tamanho 40 cm x 60 cm – 10un	Pct	**155**	**IBEL**	R$2,51	R$389,05
4	Placa de isopor 10 mm pct c/25 fls	Pct	**20**	**ISOPLAST**	R$67,50	R$1.350,00
5	Placa de isopor 20 mm 100x50	Und	**400**	**ISOPLAST**	R$5,50	R$2.200,00
6	Placa de isopor 30 mm pct c/08 fls	Pct	**20**	**ISOPLAST**	R$63,47	R$1.269,40
7	Placa para sinalização de banheiro masculino/ feminino-tam: 15cm x 15cm	Und	**185**	**BANDER**	R$20,00	R$3.700,00
8	Ráfia largura 1,40m	Mt	**1590**	**ALENCAR**	R$2,50	R$3.975,00
9	TNT estampado /quadriculado -rolo de 50m	Rolo	**268**	**SUL BRASIL**	R$65,00	R$17.420,00
10	TNT várias cores-rolo de 50m	Rolo	**404**	**SUL BRASIL**	R$41,60	R$16.806,40
VL. TOTAL DO LOTE VII						**R$51.999,95**
VALOR GLOBAL						**R$149.701,54**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 06 de fevereiro de 2020.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA	***MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA***
Chefe de Gabinete	Secretária de Administração
NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO	***MARIA RAQUEL DUARTE MOTA***
Secretária de Finanças	Secretária da Saúde
TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES	***JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO***
Secretária da Educação	Secretário de Assistência Social
JOSÉ IVAN PRACIANO MELO	***LUIZ CARLOS LOPES MARTINS***
Secretário de Agricultura, pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Secretário de Desenvolvimento Econômico
MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO	***ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA***
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Secretário de Infraestrutura
PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO	***FRANCISCO ERNANE TEIXEIRA MATIAS***
Secretária de Governo e Planejamento	Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CBDFB71B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO SIMPLIFICADO N° 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 01/2013, de 06.02.2013, Lei Municipal nº. 106/2017 e a Lei n°. 179/2020 de 11 de janeiro de 2020, que TORNA PÚBLICA para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas por tempo determinado para Analista Social, Supervisor da Proteção Social Básica, Técnico da Proteção Social Básica, Técnico Especialista em Políticas Públicas, Técnico da Proteção Social Especial, Coordenador do Programa Criança Feliz, Supervisor do Programa Criança Feliz, Agente Social, Educador/Cuidador, Entrevistador, Orientador Social, Visitador Social, Auxiliar Nutricional, Auxiliar de Educador/Cuidador e Facilitador de Música, conforme disposto nos Anexos I, II e III deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARESS
1.1O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo, constituída por Ato da Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.
1.2O processo de que trata o item 2.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível fundamental, médio e superior, pelo período de 10 (dez) meses: março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Municipal 01/2013, de 06.02.2013 e a Lei municipal nº 179/2020 de 11 de janeiro de 2020.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1A quantidade de vagas, carga horária e vencimento básico, para provimento das funções ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, II e III deste Edital e a lotação dos aprovados será de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

2.2As inscrições serão efetuadas no período **18 a 19 de fevereiro**, do ano em curso, das 7h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h30min na sede da Secretaria Municipal Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, situada na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós- CE, CEP: 63.520-000.

2.3A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.4São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

a)Ser Brasileiro;

b)Documentos necessários: CPF, carteira de identidade, comprovante de residencia, foto 3 x 4.

c)Comprovar quitação com as obrigações eleitorais;

d)Não possuir vínculo empregatício com a administração pública municipal, estadual ou federal;

e)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

f)Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a qual está se candidatando;

g)Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto descrito nos anexos I, II e III deste edital.

h)Para os cargos de nível superior, comprovar a conclusão de graduação conforme cargo pretendido.

I-O candidato concorrerá às funções de graduado quando apresentar Certificado ou Diploma de graduação e/ou Certidão dentro do prazo estabelecido por lei.

I)O candidato só poderá se inscrever para um cargo ou função desta seleção.

2.5.As inscrições serão gratuitas.

2.6.O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7.Constatada qualquer irregularidade, a inscrição será anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a consequente exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8.São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro da validade do documento.

2.9.A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

a)Preenchimento da **Ficha de Inscrição** acompanhada de 01 (uma) foto 3 x 4, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo IV deste Edital.

b)Entrega do *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo fixado nos Anexos V e VI deste Edital, juntamente com cópia dos títulos legíveis (certificados), bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados no item 2.3, acompanhados respectivamente dos originais.

2.10.Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e Órgão expedidor.

2.11.As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o dever de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1.O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SERVIDORES TEMPORÁRIOS de que trata este Edital será realizado em duas etapas, análise de currículo e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos, ambas de caráter classificatório, obedecendo a seguinte ordem:

a)PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, conforme disposto nos Anexos V e VI deste Edital, com nota máxima de 30 (trinta pontos).

b)SEGUNDA ETAPA: Consistirá de Entrevista Oral com os candidatos sobre conhecimentos conforme a área de atuação e a efetivação do exercicio da profissão, com nota máxima de 70 (setenta pontos).

4.DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

4.1A análise do "*Curriculum Vitae*" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo V para os profissionais de nível superior;

4.2A análise do "*Curriculum Vitae*" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo VI para os profissionais de nível médio e fundamental;

4.3.Cópia de todos os títulos (Cursos e/ou Graduações);

4.4.Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação nos últimos dois (02) anos.

4.5.A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.6.Declaração assinada pelo chefe imadiato (Gestor, Diretor, Coordenador ou Secretário da Pasta, ou pessoa que está interinamente assumindo a função de Gestor com seus respectivos carimbos).

4.7.Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por Instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.8.Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.9Os cursos deverão ter carga horária minima de quarenta (40) horas para os profissionais de nível médio e oitenta (80) horas para os profissionais de nível superior para terem validade nesse processo seletivo.

5.DA ENTREVISTA

5.1.A entrevista será elaborada e/ou realizada por profissionais da área de atuação, com base nas competências profissionais, objetivando identificar o melhor perfil para a função pretendida.

5.2.Os candidatos serão distribuidos em blocos de acordo com a função que deseja ocupar: **21 de fevereiro** – Entrevista para os Profissionais de nível Superior, Médio e Fundamental, com entrada dos participantes na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico até as 08h00min.

5.3.Os portões serão fechados as 8h00min.

5.4.O candidato deverá chegar com antecedência de no mínimo 30 min antes do fechamento dos portões para evitar a desclassificação permanente do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, localizada na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós - CE, obedecendo ao horário estipulado no item 5.2. deste edital.

6.2O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia **03 de Março** do ano em curso, e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e/ou meios de comunicação do Governo Municipal de Orós-CE.

7.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1.Ambas as etapas serão de caráter classificatorio, devendo o canditado atingir pontuação minima de 50% mais (01) um, sob pena de eliminação.
7.2.Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do Currículo e na entrevista, de acordo com o desempenho obtido.
7.3.Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a)Com maior número de pontos na Avaliação Curricular (1ª etapa).
b)Maior pontuação na Entrevista (2ª etapa).
c)Que tiver maior tempo de atuação na área requerida.
d)Candidato com maior idade.

8.DOS RECURSOS

8.1.Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer etapa do referido processo, no prazo de até 01 (dia) útil a contar da publicação de cada resultado, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós- CE, CEP: 63520-000, conforme modelo contido no Anexo VIII deste Edital.
8.2.Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.
8.3.Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
8.4.Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
8.5.Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, deverá publicizar as alterações que se fizerem necessárias.

9.DA HOMOLOGAÇÃO

9.1.Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, convocará os candidatos aprovados para as vagas ofertadas através de ofício circular específico listando os nomes dos aprovados por ordem alfabética para entrega da documentação necessária.
9.2.A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata o item 12 deste Edital.
9.3.Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas pela Secretaria e seus respectivos setores de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente processo seletivo, tendo em vista o atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

10.DASCONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1.São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Orós- CE:
10.1.1.Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital.
10.1.2.Apresentar as seguintes comprovações:
I.ser brasileiro;
II.possuir 18 (dezoito) anos de idade ao tempo da contratação;
III.estar quite com as obrigações eleitorais;
IV.estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
V.possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função pretendida;
VI.não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
VIInão ser aposentado por invalidez;
VIII. não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI - da Constituição Federal.

11. DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1O servidor (a) prestador (a) investido na função para a qual foi selecionado (a) passará por avaliação trimestral a fim de garantir qualidade na oferta do serviço público.

12.DA RECISÃO CONTRATUAL

12.1.A recisão contratual poderá acontecer no momento que deixar de haver vacância do cargo e for assumido por um efetivo;
12.2.Quando o programa finalizar mesmo antes do periodo estipulado no item 13.1 deste edital;
12.3.Ou quando não tiver sua avaliação satisfatória, gerando recisão de contrato.

13. DA CARGA HORÁRIA

13.1.Quando o servidor (a) prestador (a) for avaliado pelo chefe imediato e detectar falhas no exercicio da função;
13.2.A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, II e III deste Edital, podendo a Administração, caso não haja mais classificados para a área de atuação a qual concorreu o candidato, ter a sua jornada de trabalho ampliada, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), para os cargos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

14.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1.O Processo Seletivo terá validade de 10 (Dez) meses consecutivos ou intercalados, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1.Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
15.2.A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem alfabética, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, na Sede da Prefeitura Municipal de Orós e meios de Comunicação do município.
15.3.O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar-se ao setor de recursos humanos da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico para receber sua carta de lotação.
15.4.Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

a)Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata.
b)Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item que os exigem.
c)Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.
d)Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
e)Faltar ou chegar atrasado à data de convocação.
f)Não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital.
g)Perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.
15.5.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Orós-CE, 14 de fevereiro de 2020.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico

A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020
ANEXO I

1.QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL					
ÁREA DE ATUAÇÃO	**N° VAGAS**	**N° VAGAS RESERVA**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO R$**
AUXILIAR NUTRICIONAL 01	03	05	A designar	40 Horas Semanais	R$ 1.045,00
AUXILIAR NUTRICIONAL 02	02	02	A designar	20 Horas Semanais	R$ 522,50
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR	02	05	A designar	40 Horas Semanais	R$ 1.045,00
FACILITADOR DE MÚSICA	01	-	A designar	40 Horas Semanais	R$ 1.045,00

CÓDIGO DO CARGO	CARGO PRETENDIDO
AN1	AUXILIAR NUTRICIONAL 01
AN2	AUXILIAR NUTRICIONAL 02
AEC	AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR
FM	FACILITADOR DE MÚSICA

A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020
ANEXO II

2.QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

NÍVEL MÉDIO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	**N° VAGAS**	**N° VAGAS RESERVA**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO R$**
AGENTE SOCIAL	02	05	A designar	40 Horas Semanais	R$ 1.045,00
EDUCADOR/ CUIDADOR	01	02	A designar	40 Horas Semanais	R$ 1.045,00
ENTREVISTADOR	01	03	A designar	40 Horas Semanais	R$ 1.045,00
ORIENTADOR SOCIAL 01	01	03	A designar	40 Horas Semanais	R$ 1.045,00
ORIENTADOR SOCIAL 02	06	09	A designar	20 Horas Semansis	R$ 522.50
VISITADORES SOCIAIS	10	10	A designar	40 Horas Semanais	R$ 1.045,00

CÓDIGO DO CARGO	CARGO PRETENDIDO
AGS	AGENTE SOCIAL
EC	EDUCADOR/CUIDADOR
ENT	ENTREVISTADOR
OS1	ORIENTADOR SOCIAL 01
OS2	ORIENTADOR SOCIAL 02
VS	VISITADORES SOCIAIS

A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020
ANEXO III

3.QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR					
ÁREA DE ATUAÇÃO	**N° VAGAS**	**N° VAGAS RESERVA**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO R$**
ANALISTA SOCIAL 01	02	03	A designar	40 Horas Semanais	R$ 2.000,00
ANALISTASOCIAL 02	02	06	A designar	20 Horas Semanais	R$ 1.200,00
SUPERVISOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	03	A designar	40 Horas Semanais	R$ 2.000,00
TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	-	A designar	40 Horas Semanais	R$ 2.000,00
TÉCNICO ESPECIALISTA EM POLIITCAS PÚBLICAS	01	-	A designar	20 Horas Semanais	R$ 2.000,00
TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	-	A designar	40 Horas Semanais	R$ 2.000,00
COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01	-	A designar	40 Horas Semanais	R$ 2.000,00
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01	-	A designar	40 Horas Semanais	R$ 2.000,00

CÓDIGO DO CARGO	CARGO PRETENDIDO
AS1	ANALISTA SOCIAL 01
AS2	ANALISTA SOCIAL 02
SPSB	SUPERVISOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TPSB	TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TE	TÉCNICO ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
TPSE	TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CPCF	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SPCF	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020
ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

N° DA INSCRIÇÃO: FOTO 3X4
DATA DA ENTREVISTA:
HORÁRIO DA ENTREVISTA:
LOCAL:

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
UF:
CPF:
TELEFONES:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
Em caso positivo indicar os meios necessários a realização do Certame:

Orós – CE

Assinatura do Candidato

A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020
ANEXO V
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO - NÍVEL SUPERIOR

EU_____ CANDIDATO(A) A FUNÇÃO PÚBLICA DE _____, ÁREA DE ATUAÇÃO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, APRESENTO E DECLARO SER DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE O PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS E QUE OS TÍTULOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS SÃO VERDADEIROS E VÁLIDOS NA FORMA DA LEI, SENDO COMPROVADOS MEDIANTE CÓPIAS EM ANEXO AUTENTICADAS QUE COMPÕEM ESTE CURRÍCULO PADRONIZADO, PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS ATRAVÉS DA ANÁLISE CURRICULAR PELA BANCA EXAMINADORA, COMVISTAS À ATRIBUIÇÃO DA NOTA NA PROVA DE TÍTULOS.

1.CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM CARGAHORÁRIA MÍNIMA DE 80 HS LIMITANDO-SE A 02 (DOIS) CURSOS, SENDO 2,5 (DOIS E MEIO) PONTOS POR CADA CURSO, TOTALIZANDO 05 (CINCO) PONTOS. NOME DO CURSO E CARGA HORÁRIA:

2.CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120H, LIMITANDO-SE A 01 (UM) CURSO, SENDO 05 (CINCO) PONTOS. NOME DO CURSO E CARGA HORÁRIA.

3.EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PRETENDIDA, NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS, SENDO 10 (DEZ) PONTOS POR ANO DE EXPERIÊNCIA, TOTALIZANDO 20 (VINTE) PONTOS. NOME DA INSTITUIÇÃO E PERÍODO DE ATUAÇÃO COM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO QUE ATUOU.

DECLARO AINDA TER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO PRETENDIDA.

Orós-CE, _____DE_____DE 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020
ANEXO VI
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO - NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL

EU_____ CANDIDATO(A) A FUNÇÃO PÚBLICA DE _____, ÁREA DE ATUAÇÃO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, APRESENTO E DECLARO SER DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE O PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS E QUE OS TÍTULOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS SÃO VERDADEIROS E VÁLIDOS NA FORMA DA LEI, SENDO COMPROVADOS MEDIANTE CÓPIAS EM ANEXO AUTENTICADAS QUE COMPÕEM ESTE CURRÍCULO PADRONIZADO, PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS ATRAVÉS DA ANÁLISE CURRICULAR PELA BANCA EXAMINADORA, COMVISTAS À ATRIBUIÇÃO DA NOTA NA PROVA DE TÍTULOS.

1.CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM CARGAHORÁRIA MÍNIMA DE 40 HS LIMITANDO-SE A 02 (DOIS) CURSOS, SENDO 2,0 (DOIS) PONTOS POR CADA CURSO, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) PONTOS. NOME DO CURSO E CARGA HORÁRIA:

2.CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60H, LIMITANDO-SE A 02 (DOIS) CURSO, SENDO 06 (SEIS) PONTOS PARA CADA, TOTALIZANDO 12 (DOZE) PONTOS. NOME DO CURSO E CARGA HORÁRIA.

3.EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PRETENDIDA, NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS, SENDO 07 (SETE) PONTOS POR ANO DE EXPERIÊNCIA, TOTALIZANDO 14 (QUATORZE) PONTOS. NOME DA INSTITUIÇÃO E PERÍODO DE ATUAÇÃO COM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO QUE ATUOU.

DECLARO AINDA TER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO PRETENDIDA.

Orós-CE, _____DE_____DE 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO N° 01/2020
ANEXO VII

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO	14/02/2020
INCRIÇÕES	18/02/2020 A 19/02/2020
APLICAÇÃO DA ENTREVISTA	21/02/2020
RESULTADO DOS APROVADOS	27/02/2020
PRAZO PARA RECURSO	28/02/2020
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	03/03/2020
LOTAÇÃO DOS APROVADOS	04/03/2020

ANEXO VIII
RECURSO DA ETAPA

SELEÇAO PÚBLICA 01/2020
NOME:
CARGO:
CPF:
DATA:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
N° DO ITEM DO CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
1.FUNDAMENTAÇÃO:
2.FONTES QUE EMBASAM A ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

ORIENTAÇÕES:
1.LEIA ATENTAMENTE O EDITAL 01/2020
2.ASSINE E IDENTIFIQUE-SE NA (S) FOLHA (S) UTILIZADA (S)
3.ENVIE O RECURSO DE ACORDO COM AS INTRUÇÕES CONTIDAS NO ITEM 8.1 DO EDITAL 01/2020

Publicado por:
Jesse Nunes Andrade
Código Identificador:E7686EE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2901.01/2020

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré - Ce, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial n° **Pregão Presencial nº 2811.01/2019**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAÇAMBA E CARRO PIPA E MAQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (UM) ANO.
LICITANTES REGISTRADOS: JOSE SUASSUNA SINDEAUX NETO EIRELLI; G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME e J E DO ROSARIO NETO
ASSINA PELAS LICITANTES: Jose Suassuna Sindeaux Neto; Maick da Silva Alves e José Edimilson do Rosário Neto.
ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA
VALORES GLOBAIS REGISTRADOS:

ITEM	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	**JOSE SUASSUNA SINDEAUX NETO EIRELLI**	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARRO PIPA 18.000 LITROS - Especificação: EXECUÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	DIA	150	420,00	63.000,00
02	**G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA 12 METROS CUBICOS - Especificação: EXECUÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	DIA	150	440,00	66.000,00
02	**J E DO ROSARIO NETO**	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA CONCHA DE 0,8 M³ - Especificação: EXECUÇÃO COMPLETA POR PARTE DA CONTRATADA.	HORA	300	110,00	33.000,00

Quixeré-Ce, 29 de janeiro de 2020

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E7CF0803